



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Município de Boa Vista do Cadeado – RS
Gabinete e Secretarias Municipais
Processo Administrativo nº 173/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2024
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Ampla Competição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ASSIM COMO PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS E OFICINAS.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado no Prédio Administrativo, localizado na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, no Município de Boa Vista do Cadeado, CEP 98118-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 1.206 de 3 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada pela Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 160/2024 de 20 de março de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **10 de outubro de 2024**, às **09 horas e 00min**.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à aquisição mais vantajosa de de materiais de expediente, educativos e esportivos, de acondicionamento e embalagem, elétricos e eletrônicos, assim como para festividades e homenagens e oficinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente e obrigatoriamente credenciados no Sistema de Compras (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), e preferencialmente, cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.1.1. Os interessados que optarem pelo cadastro no SICAF deverão atender às condições exigidas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. Para participar do certame, o licitante deverá providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Adesao/Fornecedor/>.

2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10.** O disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Referências e demais dados técnicos (quando necessário);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.8.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** No modo de disputa “aberto” adotado para este Pregão, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização de cópia autenticada.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. Se o licitante realizar o cadastro no Sicaf deverá conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

9.1.1. dos licitantes que participaram da licitação com sua respectiva classificação.

9.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta Municipal de Boa Vista do Cadeado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal de Boa Vista do Cadeado.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: no e-mail do setor compras201330@gmail.com ou via sistema eletrônico no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e endereço eletrônico <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista do Cadeado, 27 de setembro de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado em seus requisitos formais pela Assessoria de Legislação Municipal. Em: ____/____/2024.

Rafael de Aguiar Fagundes
OAB RS nº 118.218



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, educativos e esportivos, de acondicionamento e embalagem, elétricos e eletrônicos, assim como para festividades e homenagens e oficinas.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

1.2. Da Contratação:

1.2.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Contrato ou por outro instrumento equivalente como nota de empenho e em conformidade com a legislação pertinente.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Não há prazo de vigência da contratação, visto que os materiais serão de pronta entrega com prazo determinado na autorização de fornecimento/empenho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º14.133/2021)

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º14.133/2021)

() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente aqui definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

A contratada deve atender aos critérios de sustentabilidade inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2. Os demais requisitos de contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. PRAZO

O Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

7.2. LOCAL

Os materiais deverão ser entregues e descarregados diretamente no Almoarifado, localizado na Avenida Cinco Irmãos, 1130, no Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

7.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, no período da manhã das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

8.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

8.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados;

8.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

8.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

8.1.5. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

8.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 1.206/24.

8.1.7. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do serviço.

8.1.7.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento do serviço, após o recebimento definitivo do mesmo.

8.1.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 1.206/24.

8.2. Das obrigações do Detentor



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 8.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Órgão requisitante.
- 8.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço.
- 8.2.3. Executar o serviço cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e ARP.
- 8.2.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 8.2.5. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.
- 8.2.6. Comunicar ao Órgão toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.2.7. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 8.2.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 8.2.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução da ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão.
- 8.2.10. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 1.206, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Administrativa

10.6. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

10.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

10.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

A Administração Municipal reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do serviço contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

12. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. A contratação refere-se a registro de preços para a aquisição de bens de consumo, portanto por ser essa a modalidade escolhida, não há necessidade de solicitar garantia ao fornecedor registrado na ata.

11.1.2. Não há necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, tendo em vista o disposto no subitem anterior.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Recebimento dos Produtos:

13.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

13.2. Liquidação

12.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.1.2.1. a data da emissão;
- 12.1.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.1.2.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 12.1.2.4. o valor a pagar; e
- 12.1.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

13.3. Prazo de pagamento

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.3. Forma de pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

14.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.2.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.

14.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.2. A proposta de preços deverá conter:

15.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico do licitante e nome do responsável pela elaboração da proposta com a respectiva assinatura;

15.2.2. Modalidade e número da licitação;

15.2.3. Especificação do objeto licitado;

15.2.4. Valor unitário e total do(s) item(ns);

15.2.5. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

15.2.6. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

16.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

16.2.1. Habilitação Jurídica:

16.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

16.2.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

16.2.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

OU

16.2.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

16.2.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

16.2.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Obs: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

16.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

16.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

16.2.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.2.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.2.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.2.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

16.2.3. Relativos à Regularidade Econômica e Financeira:

16.2.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

16.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

16.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de mesma natureza ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do item.

16.2.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.2.5. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

16.2.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

16.2.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.2.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.2.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

16.2.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

16.2.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

16.2.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação possui como estimativa total de R\$ 800.690,45 (oitocentos mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme valores apostos na tabela abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR SEM PONTA Nº 24	UN	20,00	10,40	208,00
2	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDO 38 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	12,00	10,90	130,80
3	ALGODÃO HIDÓFILO BOLA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G	Pct	40,00	7,50	300,00
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Un	213,00	11,00	2343,00
5	APLIQUE FLOR DE PÉROLA LILI COM 5 PONTAS 18MM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, IDEAL PARA CUSTOMIZAR ROUPAS, BIJUTERIA E CUIAS. PACOTE DE 500GR.	Pct	3,00	25,07	75,21
6	APLIQUE FLOR RESINADA DE 28MM COM FUNDO PLANO PARA COLAGEM MATERIAL ABS RESISTENTE À LAVAGEM PACOTE DE 500GR.	Pct	5,00	25,07	125,35
7	APONTADOR DE METAL	Un	35,00	4,14	144,90
8	APONTADOR PLÁSTICO	Un	20,00	2,46	49,20
9	ARGILA. MARROM 1 KG	Kg	45,00	7,90	355,50
10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Un	505,00	3,80	1919,00
11	ARRANJOS DE FLOR NATALINA VERMELHA, CONTENDO 5 FLORES, MATERIAL POLICLORETO DE VINILA, ARAME E PPOLIESTER	UN	60,00	55,00	3300,00
12	ATÍLIO COM PACOTES DE 100 GRAMAS	Cx	19,00	2,81	53,39
13	BALÃO CANUDO COLORIDO 260 PCT COM 50 UNIDADES	Pct	20,00	11,90	238,00
14	BALÃO DE FESTA DECORADO SMILE (SORRISO) Nº9 PCT C/ NO MÍNIMO 25 UNIDADES	Pct	7,00	19,90	139,30
15	BALÃO DECORADO Nº10 C/ 25	UN	10,00	23,98	239,80
16	BALÃO DOURADO COM 50 UNIDADES	Pct	35,00	7,16	250,60
17	BALÃO LISO DIVERSAS CORES Nº 7 C/50 UN	Un	24,00	10,00	240,00
18	BALÃO LISO Nº 9 C/ DIVERSAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES	Pct	50,00	6,76	338,00
19	BALÃO METALIZADO C/ 50 CORES DIVERSAS	Pct	5,00	9,27	46,35
20	BALÃO METALIZADO PRATA Nº9 PCT C/ NO MÍNIMO 25 UNIDADES	Pct	5,00	19,90	99,50
21	BALÃO Nº10 COR ROSA FORTE PACT COM 50	UN	20,00	15,43	308,60
22	BALÃO ROSA POÁ Nº9 C/25 UNID	Un	20,00	22,95	459,00
23	BALÃO VERMELHO POÁ Nº 9 C/25 UNIDADES	Pct	20,00	23,91	478,20
24	BARBANTE ALGODAO CRU Nº 4 - 8 FIOS MÍNIMO 300 METROS	Un	50,00	16,16	808,00
25	BARBANTE BARROCO CORES DIVERSAS - 400 G	RL	50,00	27,85	1392,50
26	BASE SELADORA 100ML	UN	10,00	60,40	604,00
27	BASTÃO COLA QUENTE GRANDE	Un	100,00	1,43	143,00
28	BATALHA NAVAL. CONTÉM DUAS MALETINHAS DE PLÁSTICO QUE SE TRANSFORMAM EM PLATAFORMA, 200 PINOS DE BOMBARDEIO, 10 NAVIOS DE GUERRA, 2 PORTA AVIÕES, 2 CRUZADORES, 2 DESTROYERS, 2 SUBMARINOS E 2 FRAGATAS. BRINQUEDO SUGERIDO	UN	1,00	87,50	87,50



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 8 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 45 X 25 X 6,0 CM 08 A 12 ANOS				
29	BETUME DA JUDEIA	UN	10,00	9,40	94,00
30	BLOCO ANOTAÇÃO ADESIVO, 4 UNIDADES DE CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS CADA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 38MM X 50MM.	Pct	144,00	5,11	735,84
31	BLOCO PARA RECADO MULTICOLOR C/ 700 FOLHAS	UN	20,00	9,01	180,20
32	BLOCO RASCUNHO COM SERRILHA C/100 FOLHAS 75X117MM	UN	25,00	4,69	117,25
33	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS BRINQUEDO DIDÁTICO INFANTIL BLOCOS DE MONTAR VEM COM 500 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS. COM ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO A MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO, INDICADO PARA TODAS AS IDADES. MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM - MAIORES DE 3 ANOS CORES: SORTIDAS. COM SELO INMETRO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UN	1,00	146,48	146,48
34	BLOCOS DE MONTAR COM 100 PEÇAS PLÁSTICAS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	10,00	66,10	661,00
35	BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA 150 PEÇAS TIPO ENGENHEIRO ARQUITETO PEÇAS TÊM DIFERENTES TAMANHOS, COM TELHADOS MEDINDO 2CM X 2CM, QUADRADOS 2,5CM X 2,5CM E RETÂNGULOS 2,5CM X 5CM.	UN	5,00	198,00	990,00
36	BLOQUEIO JOGO QUE PODE SER JOGADO POR 2 A 4 PARTICIPANTES. O OBJETIVO É AVANÇAR NO CAMPO ATÉ O OUTRO LADO DO TABULEIRO, UTILIZANDO PEÇAS DE BLOQUEIO PARA ATRASAR OS ADVERSÁRIOS. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO, 4 PEÕES, 8 ETIQUETAS, 20 PLACAS DE MDF (BARREIRAS), 1 SACO PLÁSTICO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 37,5 X 27,1 X 5,3CM. IDADE: A PARTI DE 8 ANOS. TEMPO ESTIMADO DE JOGO: 15 MINUTOS 08 A 12 ANOS	UN	1,00	129,58	129,58
37	BOBINA P/CALCULADORA - 57X30 ACETINADA	Un	36,00	2,03	73,08
38	BOBINA TERMICA PARA RELÓGIO PONTO 57/100 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	74,00	27,03	2000,22
39	BOLA DE NATAL 5 cm C/12	Tb	100,00	6,11	611,00
40	BOLA DE VINIL RECOMENDADA 3 A 4 ANOS 23CM CORES VARIADAS	Un	1,00	5,00	5,00
41	BOLA DE VÔLEI MATERIAL COURO MACIO OU SINTÉTICO.	UN	3,00	206,59	619,77
42	BOLA OFICIAL VOLEI, 18GMOS, D 65-67, PSO 260-280g SPLIN SISTM REMOVIVEL	Un	5,00	286,00	1430,00
43	BOLAS DE NATAL DOURADA 10 CM	Un	130,00	33,77	4390,10
44	BOLAS DE NATAL VERMELHA 10 CM	Un	130,00	33,77	4390,10
45	BOMBA PARA ENCHER BALÃO MANUAL	UN	2,00	15,33	30,66
46	BONECAS DE PANO VÁRIOS MODELOS, KIT COM 02 CONTENDO NO MÍNIMO 01 BRANCA E 01 NEGRA , MATERIAL TECIDO, TAMANHO 30 CM A 40 CM.CERTIFICAÇÃO INMETRO	Un	10,00	94,06	940,60
47	BONECAS TIPO REBORN 100% VINIL ALTURA DA BONECA: 23 CM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	20,00	144,57	2891,40
48	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 - CX C/ 40 UNID.	Cx	32,00	20,44	654,08
49	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES	Cx	1,00	17,65	17,65
50	BRINQUEDO KIT PRAIA AREIA CONTENDO NO MINIMO: PA, BALDE, COLHER, EM PLASTICO RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 20 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO	Un	10,00	73,00	730,00
51	BRINQUEDO DE VINIL PARA MORDER COM CERTIFICAÇÃO INMETRO DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 12 CM X LARGURA: 7 CM . MATERIAL ATÓXICO	UN	30,00	75,00	2250,00
52	BRINQUEDO PEDAGÓGICO SEQUENCIAS ORDENADAS CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	10,00	148,73	1487,30
53	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO TANGRAM MADEIRA MONTESSORI COM 155 PEÇAS	UN	10,00	226,87	2268,70



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	CERTIFICAÇÃO INMETRO				
54	BRINQUEDO TORRE INTELIGENTE COM 63 PEÇAS DE MADEIRA-CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. MATERIAL: MDF E MADEIRA. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	5,00	198,93	994,65
55	BRINQUEDOS MONTESSORI DE LÓGICA E SENSORIAL DE MADEIRA DIMENSÕES: 22,5 CM X 18 CM DIMENSÕES DOS CARTÕES: 9 CM X 5 CM COM 18 CARTÕES COM COMBINAÇÕES DIVERSAS. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	4,00	250,36	1001,44
56	CADERNO 56 FOLHAS GRANDE - CAPA DURA	Un	450,00	17,08	7686,00
57	CADERNO BROCHURA - 48 FLHS - PEQUENO CAPA DURA	Un	450,00	16,06	7227,00
58	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	Un	65,00	15,83	1028,95
59	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48 FL.	Un	50,00	14,77	738,50
60	CAIU PERDEU JOGO DE EMPILHAR BLOCOS - COM 54 PEÇAS. 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM MATERIAL: MADEIRA. 0 A 07 ANOS CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	1,00	74,80	74,80
61	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF COM 5 GAVETAS BRANCAS CAIXA ARQUIVO EM MDF COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES DA CAIXA: ALTURA: 24 CM, LARGURA: 27 CM, COMPRIMENTO: 36 CM, DIMENSÕES DAS GAVETAS: ALTURA: 4 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 34,5 CM, CABER EM CADA GAVETA CERCA DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS DE SULFITE A4.	UN	5,00	300,00	1500,00
62	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	Un	15,00	129,37	1940,55
63	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 30 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS - DIMENSÃO: 49CM(C)X33CM(L)X28CM (A)	UN	5,00	79,69	398,45
64	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 50 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS - DIMENSÃO: 56CMX38,5CMX34,5CM	UN	5,00	107,77	538,85
65	CAIXA PORTA CHÁS EM MDF (CRU) COM TAMPA E DOBRADIÇAS - 23X10X8 CM ALT	UN	30,00	34,80	1044,00
66	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	Un	31,00	56,11	1739,41
67	CAMINHÃO BOIADEIRO COM ANIMAIS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM X 15 CM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	15,00	135,10	2026,50
68	CAMINHÃO CAÇAMBA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 30 cm x 12 cm x 15 cm COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	15,00	122,56	1838,40
69	CAMINHÃO DE BOMBEIRO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM X 15 CM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	15,00	132,84	1992,60
70	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA	Un	20,00	48,15	963,00
71	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM CX C/ 50 UNID	Cx	62,00	48,00	2976,00
72	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA - 50 UNID	Cx	25,00	49,86	1246,50
73	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM	Cx	6,00	49,86	299,16
74	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1MM - 50 UNID	Cx	21,00	50,00	1050,00
75	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR - PACTOTE C/12 CORES	Pct	470,00	35,50	16685,00
76	CANETA HIDROGRÁFICA ESCRITA GROSSA - PACT COM 6 CORES	Pct	270,00	35,50	9585,00
77	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Un	130,00	30,45	3958,50
78	CANETA MARCA TEXTO ROSA	Un	100,00	28,18	2818,00
79	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Un	125,00	29,98	3747,50
80	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PROJETO,	Un	30,00	28,50	855,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	DIVERSAS CORES				
81	CANETA PARA MDF PRETA	Un	4,00	15,00	60,00
82	CANETA PERMANENTE P/ PVA NAS CORES PRETA E MARROM	Un	25,00	15,00	375,00
83	CARBONO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	Un	12,00	70,37	844,44
84	CARIMBO AUTOMÁTICO 10X25MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR.	UN	15,00	45,00	675,00
85	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR	UN	18,00	45,00	810,00
86	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR.	UN	10,00	45,00	450,00
87	CARIMBO AUTOMÁTICO 22X58MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR	UN	8,00	47,51	380,08
88	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR.	UN	8,00	65,00	520,00
89	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIA 9V CARREGADOR DE TOMADA BIVOLT. CARREGA SIMULTANEAMENTE 2 OU 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA OU AAA OU 1 OU 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 9V	UN	1,00	60,00	60,00
90	CARRINHO PARA BONECA TIPO MOCHILA EM PLASTICO RESISTENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: MOCHILA 26X15X49CM / CARRINHO 26X60X61CM - CERTIFICADO PELO INMETRO	Un	10,00	129,00	1290,00
91	CARTOLINA 50 X 66 CM COR BRANCA	UN	400,00	1,70	680,00
92	CARTOLINA 50 X 66 CM COR AMARELA	UN	400,00	1,70	680,00
93	CARTOLINA 50 X 66 CM COR VERDE	UN	400,00	1,70	680,00
94	CARTOLINA AZUL CLARO 50cmX66cm FOLHA 150G	Un	200,00	1,85	370,00
95	CARTOLINA LISA FOLHA 150G 50CMX66CM COM CORES A DEFINIR	UN	70,00	1,77	123,90
96	CARTOLINA ROSA CLARO 50cmX66cm FOLHA 150G	Un	400,00	1,90	760,00
97	CARTOPLEX 48 X 66 CM VERMELHA	UN	400,00	2,34	936,00
98	CARTOPLEX 48 X 66 CM PRETO	UN	400,00	2,34	936,00
99	CASAL DE COELHO APROXIMADAMENTE 50 CM SENTADOS, PARA DECORAÇÃO, MATERIAL PALHA E POLIESTER	UN	3,00	269,97	809,91
100	CASQUINHA DE OVO PLÁSTICA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	300,00	4,57	1371,00
101	CELOFANE- CORES DIVERSAS ROLO COM 3 FOLHAS DE 85CMX1M CADA	RL	70,00	11,90	833,00
102	CHATONS ROSAS PÉROLAS BRANCAS DE 12MM. PARA APLICAR EM BIJUTERIAS E ARTESANATOS. DE PLÁSTICO ABS - MATERIAL RESISTENTE A LAVAGEM ÚMIDA E A SECO.PACOTE DE 500GR. FRENTE LAPIADO COM BASE RETA.	Pct	3,00	41,23	123,69
103	CLIPS 8/0 GALVANIZADO PARA PAPEL CAIXA COM 25 UNIDADES	Cx	10,00	6,69	66,90
104	CLIPS COLORIDOS PARA PAPEL Nº 05 C/200 UNIDADES	UN	15,00	15,42	231,30
105	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 PARA PAPEL CAIXA C/18 UNID	Cx	10,00	8,90	89,00
106	CLIPS Nº05 C/ 100 UNIDADES	Cx	37,00	4,78	176,86
107	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº2/0 - CX C/ 100 CLIPS	Cx	165,00	7,24	1194,60
108	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº4/0 - CX C/ 50 CLIPS	Cx	150,00	6,45	967,50
109	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº6/0 - CX C/ 50 CLIPS	Cx	125,00	11,55	1443,75
110	COELHINHO PELÚCIA APROX. 15 CM, MATERIAL ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO E LAVÁVEL, PELÚCIA SOFT 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	30,00	91,29	2738,70
111	COELHO MÉDIO APROX 70 CM. EM PALHA, COM ROUPA	UN	4,00	224,91	899,64
112	COLA ADESIVA INSTANTANEA BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO 100G..	UN	130,00	39,90	5187,00
113	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO 20G	UN	15,00	14,79	221,85
114	COLA BRANCA - TUBO 90 G	Un	558,00	8,37	4670,46
115	COLA BRANCA 1 KG	UN	73,00	39,02	2848,46
116	COLA BRANCA EM BASTÃO - 10G	Un	160,00	8,59	1374,40



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

117	COLA COLORIDA, ESTOJO C/6 UNIDADES, COM 25 GRAMAS CADA UNID	Un	100,00	29,00	2900,00
118	COLA E.V.A, 90 GR	Un	15,00	11,72	175,80
119	COLA GLITTER PARA TECIDO VARIAS CORES - 23 G	Un	15,00	28,91	433,65
120	COLA PARA DECOUPAGEM EXTERIOR - 250 G	Un	10,00	51,32	513,20
121	COLA PARA TECIDO 1 kg	Kg	1,00	52,61	52,61
122	COLA PERMANENTE 250 ML	Un	10,00	31,38	313,80
123	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	5,00	23,68	118,40
124	CORDA SISAL COLORIDO PARA ARTESANATO ROLO 3 M DIVERSAS CORES	Un	10,00	58,00	580,00
125	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M	UN	58,00	26,08	1512,64
126	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO P/ PAPEL - 18ML	Un	66,00	6,80	448,80
127	CORTADOR 3,5 X 3 CM DE LETRAS E NUMEROS	UN	1,00	66,23	66,23
128	CUIA DE CHIMARRÃO (PORONGO REVESTIDO DE PVC) PARA DECORAR DIVERSAS CORES. ALTURA +/- 12	UN	60,00	38,65	2319,00
129	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO COM 12 PROJEÇÕES, COLORIDAS COM 224MM X 297MM A4, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	5,00	32,00	160,00
130	DOBRO JOGO DE CARTAS, CONTENDO: 50 CARTAS NUMERADAS 2 AO 12 7 CARTAS ESPECIAIS: 3 CARTAS CURINGA, 2 CARTAS PASSA A VEZ, 2 CARTAS INVERTE O SENTIDO 1 CARTA DE SENTIDO 1 CARTA DE ESQUECIDO 1 CARTA DOBREI DIMENSÕES: 15X10X03 CM PESO: 250 GRAMAS 08 A 12 ANOS CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1,00	69,90	69,90
131	ELÁSTICO AMARELO LATEX Nº18 PACOTE COM 120 UNIDADES, DE BORRACHA, Nº18.	Pct	15,00	11,88	178,20
132	EMBALAGEM PLÁSTICA ZIPLOK 10X14CM	UN	600,00	5,82	3492,00
133	ENF. NATAL BOLA 30 MM LISA	Un	10,00	23,00	230,00
134	ENFEITE NATAL LC. ESCOCES	Un	20,00	57,41	1148,20
135	ENVELOPE BRANCO 114X229	Un	800,00	1,25	1000,00
136	ENVELOPE GRANDE 240X340 MM (AMARELO)	Un	2.050,00	1,64	3362,00
137	ENVELOPE MEDIO 200X280MM (AMARELO)	Un	1.000,00	1,25	1250,00
138	ENVELOPE PEQUENO 125X176 MM (AMARELO)	Un	800,00	1,30	1040,00
139	ESTILETE METAL 18 MM CORPO EMBORRACHADO MACIO, COM AUTO TRAVAMENTO E BOTÃO PARA DESTRAVAR E DESLIZAR A LÂMINA, LÂMINA DE 18 MM, QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO, ESTILETE LARGO, APROXIMADAMENTE 22 CM.	UN	20,00	20,67	413,40
140	ESTILETE METAL 9 MM CORPO EMBORRACHADO MACIO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE 9 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA.	UN	50,00	8,78	439,00
141	ETIQUETA ADESIVA BRANCA REDONDA TAMANHO A4, 12 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	17,00	55,23	938,91
142	ETIQUETA ADESIVA BRANCA REDONDA TAMANHO A4, 24 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	17,00	53,97	917,49
143	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Cx	62,00	53,97	3346,14
144	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 10 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	52,00	53,97	2806,44
145	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 12 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	20,00	53,97	1079,40
146	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 14 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	15,00	53,97	809,55
147	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 22 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	22,00	53,97	1187,34
148	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 30 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	35,00	53,97	1888,95
149	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS EM PAPEL TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO E BARREIRAS DE PROTEÇÃO. - LARGURA DA ETIQUETA: 30 MM -ALTURA DA ETIQUETA: 20 MM -NÚMERO DE COLUNAS: 3 -ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3MM -DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 1 POLEGADA (25,4MM) -LARGURA DO PAPEL: 110 MM -COMPRIMENTO DO ROLO: 32 METROS -ETIQUETAS POR ROLO: 4.174 UNIDADES -COR: BRANCA -ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS, DADOS VARIÁVEIS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO. -ÁREA DE APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE	UN	15,00	53,97	809,55



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	DIFÍCIL ADESÃO, PAPÉIS LISOS, METAIS, VIDROS, MADEIRA NÃO ENVERNIZADA, PAPELÕES KRAFT E SEMI-KRAFT. - NÃO NECESSITA DE RIBBON PARA IMPRIMIR				
150	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	Un	60,00	13,83	829,80
151	FESTÃO NATALINO VERDE	UN	60,00	41,07	2464,20
152	FIBRA EM METRO	mt	80,00	60,15	4812,00
153	FILTRO DE LINHA/ PROTETOR ELETRÔNICO NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 4 TOMADAS CABO DE ENTRADA: 1 METRO, 10A TRIPOLAR (2P+TERRA) CERTIFICADO PELO INMETRO TIPO DE TOMADA: 10A/20A TRIPOLAR TENSÃO: BIVOLT 127V/220V POTÊNCIA MÁXIMA O CIRCUITO: 4400W EM 220V FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60HZ	UN	3,00	58,53	175,59
154	FIO DE SILICONE 0,4MM X 10M	RL	10,00	16,43	164,30
155	FIO DOURADO PARA ARTESANATO - 50 METROS	UN	2,00	35,40	70,80
156	FIO PRATA PARA ARTESANATO - 50 METROS	mt	2,00	35,40	70,80
157	FITA ADESIVA 12MM X 33M - TRANSPARENTE	Un	140,00	4,85	679,00
158	FITA ADESIVA 25MM X 50M - TRANSPARENTE	Un	130,00	3,42	444,60
159	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - MARROM	Un	150,00	8,25	1237,50
160	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - TRANSPARENTE	Un	540,00	4,92	2656,80
161	FITA CETIM DECORADA MOTIVOS DE NATAL 15 MM ROLO 10 M	Un	20,00	27,85	557,00
162	FITA CETIM DECORADA MOTIVOS PASCOA 15 MM ROLO 10 M	Un	70,00	36,30	2541,00
163	FITA CETIM MULTICOR 15MM DE LARGURA. ROLO 10 M	UN	10,00	14,00	140,00
164	FITA CREPE 25MMX50M	Un	40,00	8,74	349,60
165	FITA CREPE 48MM X 50M	Un	60,00	15,10	906,00
166	FITA CREPE ADESIVA MARROM 45 MM X 50 M	UN	125,00	16,89	2111,25
167	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30M	RL	91,00	31,31	2849,21
168	FITA ESTAMPA NATALINA LARGURA: 38MM COMPRIMENTO: 50 METROS 100% POLIÉSTER	RL	50,00	39,00	1950,00
169	FITA JUTA C/FIO VERDE/VERMELHO.5 cm	mt	20,00	20,70	414,00
170	FITA METRICA 150 CM	Un	12,00	14,81	177,72
171	FITA MOTIVOS NATALINOS 6CM MÍNIMO 9M LARGA	RL	60,00	39,00	2340,00
172	FITILHO PLÁSTICO ROLO 50M	RL	15,00	5,33	79,95
173	FLOR DE PÉROLA DE 2,5 CM (ABS Q503), COM BORDAS DOURADAS MATERIAL RESISTENTE A LAVAGEM ÚMIDA E À SECO. PACOTES DE 500GR.	Pct	2,00	71,66	143,32
174	FLORES ARTIFICIAIS RAMALHETE COM NO MÍNIMO 09 FLORES TAMANHO 1,5 CM CADA FLOR - CORES DIVERSAS	UN	30,00	45,57	1367,10
175	FLORES ARTIFICIAIS RAMALHETE COM NO MÍNIMO 09 FLORES TAMANHO 4 CM CADA FLOR - CORES DIVERSAS	UN	20,00	45,57	911,40
176	FOLHA A4 COLORIDA C/ 100 UNID	Pct	92,00	27,16	2498,72
177	FOLHA BRANCA A4 75 G/ M² - PCT 500 FOLHAS	Un	3.780,00	32,04	121111,20
178	FOLHA DE DESENHO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO/BEG	Pct	102,00	23,25	2371,50
179	FOLHA DE DESENHO A4 210MM X 297MM, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS CORES DIVERSAS	UN	300,00	33,15	9945,00
180	FOLHA DE EVA 40 X 45 NA COR DOURADA.	UN	40,00	5,35	214,00
181	FOLHA DE EVA FELPUDO 40 X 45 NA COR BRANCA	UN	60,00	4,01	240,60
182	FOLHA DE EVA FELPUDO 40 X 45 NA COR VERMELHA	UN	60,00	4,65	279,00
183	FOLHA DE ISOPOR 0,50MM	Un	50,00	10,00	500,00
184	FOLHA E.V.A PLUSH 40 X 45	Un	10,00	5,42	54,20
185	FOLHA EVA 40 X 45 AMARELO	UN	310,00	5,10	1581,00
186	FOLHA EVA 40 X 45 AZUL CLARO	UN	310,00	5,10	1581,00
187	FOLHA EVA 40 X 45 AZUL ESCURO	UN	310,00	5,10	1581,00
188	FOLHA EVA 40 X 45 BEGE	UN	320,00	5,10	1632,00
189	FOLHA EVA 40 X 45 BRANCO	UN	330,00	5,10	1683,00
190	FOLHA EVA 40 X 45 LARANJA	UN	300,00	5,10	1530,00
191	FOLHA EVA 40 X 45 MARROM	UN	310,00	5,10	1581,00
192	FOLHA EVA 40 X 45 PRETO	UN	310,00	5,10	1581,00
193	FOLHA EVA 40 X 45 ROXO	UN	200,00	5,10	1020,00
194	FOLHA EVA 40 X 45 VERDE CLARO	UN	300,00	5,10	1530,00
195	FOLHA EVA 40 X 45 VERDE ESCURO	UN	310,00	5,10	1581,00
196	FOLHA EVA 40 X 45 VERMELHO	UN	210,00	5,10	1071,00
197	FOLHA EVA 40 X 45 ROSA CLARO	UN	300,00	5,10	1530,00
198	FOLHA EVA COM GLITER 40X45 CM CORES DIVERSAS (Un	290,00	5,10	1479,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME A NECESSIDADE)				
199	FOLHA EVA COM GLITER COR PRATA 40 X 45	UN	20,00	5,10	102,00
200	FOLHA EVA COR ROSA ESCURO 40 X 45	UN	20,00	5,10	102,00
201	FOLHA EVA ESTAMPADO 40X45 CM	Un	250,00	8,35	2087,50
202	FOLHA EVA LISTRADO 40X45 CM	Un	10,00	5,10	51,00
203	FOLHA EVA PELUCIADO(CAMURÇA) 40X45 CM CORES DIVERSAS	Un	430,00	5,10	2193,00
204	FOLHA EVA POÁ PRETO COM BRANCO PCT COM 5 FLHS	Pct	20,00	48,13	962,60
205	FOLHA EVA SIMPLES 40X45CM COM CORES A DEFINIR	UN	100,00	5,10	510,00
206	FORMA DE LETRAS E NÚMEROS, ABC, 45MM, COM 37 UNIDADES.	UN	9,00	53,70	483,30
207	GIZ BRANCO, CAIXA COM 64 UNIDADES	Cx	30,00	7,22	216,60
208	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 64 UNIDADES	Cx	10,00	10,00	100,00
209	GIZ DE CERA - C/ 12 UNID.	Cx	225,00	9,95	2238,75
210	GIZ DE CERA GROSSO C/6 CORES (ESTILO MEU PRIMEIRO GIZ)	Cx	215,00	30,46	6548,90
211	GLITTER EM PÓ VARIAS CORES, EMBALAGEM DE 3GR	Un	120,00	1,43	171,60
212	GRAFITE 05 C/12 UNID	Cx	20,00	10,70	214,00
213	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 CX COM 12 UNIDADES	UN	5,00	6,60	33,00
214	GRAMPEADOR - 240 FOLHAS	Un	5,00	258,00	1290,00
215	GRAMPEADOR ATE 100 FOLHAS	Un	14,00	133,00	1862,00
216	GRAMPEADOR DE METAL PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM	UN	16,00	27,58	441,28
217	GRAMPEADOR MÉDIO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 100 FOLHAS	Un	67,00	56,62	3793,54
218	GRAMPEADOR PARA MADEIRA / TAPECEIRO 106/6	Un	5,00	127,33	636,65
219	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 25 FOLHAS	Un	43,00	31,00	1333,00
220	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNID	Cx	41,00	35,85	1469,85
221	GRAMPO 23/10 - C/ 5000 UNID.	Cx	20,00	35,85	717,00
222	GRAMPO 26/6 - C/ 5000 UNID.	Cx	126,00	35,85	4517,10
223	GRAMPO TIPO TRILHO - METAL - P/ PASTA CLASSIFICADORA - CX C/ 50 UNID.	Cx	20,00	35,85	717,00
224	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM MOTIVO NATALINO	Un	20,00	5,93	118,60
225	GUIRLANDA DE NATAL MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, DECORADA COM BOLAS VERMELHAS E DOURADAS, LAÇOS, PAPAÍ NOEL, E DEMAIS MOTIVOS NATALINOS	UN	40,00	130,97	5238,80
226	GUIRLANDA DECORATIVA DE PASCOA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, DECORADA COM COLEHOS, CENOURAS, OVOS E DEMAIS MOTIVOS PASCAIS	UN	40,00	130,97	5238,80
227	HORA DO RUSH: 1 TABULEIRO PLATAFORMA, 2 CAMINHÕES, 2 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DESAFIO. CERTIFICADO DO INMETRO 08 A 12 ANOS	UN	1,00	102,16	102,16
228	IMÃ MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO C/10 UNIDADES	Un	30,00	39,90	1197,00
229	IMAGEM E AÇÃO PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRA JOGOS JUVENIS E ADULTOS 13 A 17 ANOS CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1,00	157,33	157,33
230	ISOPOR PARA MURAL EXPESSURA 3 CM 1MX 50CM	Un	5,00	7,49	37,45
231	JOGO SOLETRANDO EM MADEIRA: CONTENDO 12 CARTELAS FRACIONADAS NA QUANTIDADE DE LETRAS, 12 FICHAS COM IMAGENS E NOMES, E 1 REGRA MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA QUEBRACABEÇA: 14 X 13 CM MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM: 25,4 X 16,4 X 5,3 CM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	4,00	82,43	329,72
232	JUTA COM BRILHO COR AMARELA, MÍNIMO 1,40 LARGURA	mt	20,00	28,00	560,00
233	JUTA COM BRILHO COR NATURAL MÍNIMO 1,40 LARGURA	mt	20,00	28,00	560,00
234	JUTA COM BRILHO COR VERDE MÍNIMO 1,40 LARGURA	mt	20,00	28,00	560,00
235	JUTA COM BRILHO COR VERMELHA MÍNIMO 1,40 LARGURA	mt	20,00	28,00	560,00
236	JUTA CRUA EM METROS	mt	60,00	21,58	1294,80
237	KIT DE TINTA PINTURA FACIAL INFANTIL COM 6 CORES	UN	40,00	37,95	1518,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	(POTES DE 15 ML) + GLITTER + PINCEL				
238	LÃ DIVERSAS CORES 40 GRAMAS	RL	50,00	8,96	448,00
239	LAÇO DE NATAL TEXTURIZADO VERMELHO E DOURADO MEDINDO NO MINIMO 20 CM	Un	40,00	47,27	1890,80
240	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE MATERIAL EM PLÁSTICO, COM FIO DOURADO, 30MM X 48CM (LARGURA X COMPRIMENTO), TAMANHO DO LAÇO PRONTO: 13 X 9 CM, CORES A COMBINAR.	UN	50,00	5,99	299,50
241	LANJETOULA DOURADA 6 MM PACT 100 UNI	Un	70,00	8,00	560,00
242	LANJETOULA PRATEADA PCT 100 UN	Un	70,00	8,00	560,00
243	LÁPIS DE COR - C/ 12 UNID.	Cx	395,00	10,89	4301,55
244	LÁPIS DE COR - C/ 24 UNI.	Cx	40,00	24,83	993,20
245	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL C/12 CORES (GRANDE)	Un	40,00	38,00	1520,00
246	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES	Cx	160,00	39,00	6240,00
247	LÁPIS DE COR TONS DE PELE - CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	100,00	18,00	1800,00
248	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 - CAIXA COM 72 UNID	Cx	40,00	82,83	3313,20
249	LAPISEIRA PARA GRAFITE 05	UN	10,00	14,03	140,30
250	LINHA CROCHE 500M ALGODÃO MERCERIZADO	Un	50,00	22,82	1141,00
251	LINHA DE COSTURA RETA 1500- COR BRANCA	UN	10,00	9,91	99,10
252	LINHA PARA CROCHE 150G	RL	30,00	24,00	720,00
253	LIVRO ATA - 100 FLHS	Un	72,00	27,97	2013,84
254	LIVRO ATA - 50 FLHS	Un	30,00	14,30	429,00
255	LIXA 3 MM DE FOGÃO A LENHA	Un	50,00	3,85	192,50
256	LIXA FINA PARA MEDEIRA	Un	115,00	2,46	282,90
257	MALETA EDUCATIVA SENSORIAL MONTESSORI ATIVIDADES CRIATIVAS , CERTIFICADO DO INMETRO	UN	6,00	124,40	746,40
258	MANTA DE STRASS DOURADA LARG 3 CM	mt	30,00	9,31	279,30
259	MANTA DE STRASS PRATA LARG 03 CM	mt	30,00	9,01	270,30
260	MARCADOR AUTO ADESIVOS POSTITES 38 MM X 51 MM EM PAPEL COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Pct	60,00	15,33	919,80
261	MARCADOR DE PAGINA AUTO ADESIVO RETANGULAR POSTITE EM PAPEL 48 MM X 12 MM, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 20 FOLHAS	UN	130,00	15,30	1989,00
262	MASSA DE MODELAR - C/ 12 UNID. 12 CORES	Cx	570,00	12,50	7125,00
263	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES	Un	400,00	6,34	2536,00
264	MINI PRENDEDOR PREGADOR DE MADEIRA COLORIDOS 2,5CM PARA MURAL DE FOTOS PCT C/ 100 UNIDADES	UN	52,00	20,48	1064,96
265	MURAL DE ISOPOR COM BORDAS DE MADEIRA E FRENTE COM COBERTURA AVELUDADA NA COR PRETA, COM 110 CM X 60 CM.	UN	3,00	47,00	141,00
266	MURAL DE ISOPOR COM BORDAS DE MADEIRA E FRENTE COM COBERTURA AVELUDADA NA COR PRETA, COM 150 CM X 120 CM.	UN	1,00	44,33	44,33
267	OLHOS MEDIOS E GRANDES PARA BICHINHOS COM 100 UNID	Pct	42,00	137,00	5754,00
268	PAINEL SENSORIAL MONTESSORI INFANTIL EM MADEIRA: DIMENSÕES DO PAINEL: 30CM X 24CM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	6,00	245,00	1470,00
269	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ PCT C/ 50 UNID	Un	200,00	10,66	2132,00
270	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM COM 50	Pct	200,00	8,17	1634,00
271	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA MEDINDO 50 CM X 75 CM	UN	50,00	7,02	351,00
272	PAPEL DESENHO TÉCNICO A3 180G/M² BRANCO COM 50 FOLHAS	Pct	30,00	37,00	1110,00
273	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 60 X40 CM	Un	280,00	3,48	974,40
274	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4 NÃO PLASTIFICADO PCT C/100 UNIDADES	Pct	5,00	60,28	301,40
275	PAPEL CARTÃO 250 G A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	Pct	190,00	34,07	6473,30
276	PAPEL COLA PARA PATCHORCK FILME TERMOCOLANTE C/ PAPEL SILICONADO 37CM X 1 MT	Un	14,00	30,20	422,80
277	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES 45 CM X 10 METROS	RL	30,00	81,73	2451,90
278	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MT	Un	47,00	118,97	5591,59
279	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR AZUL CLARO	UN	300,00	2,99	897,00
280	PAPEL CREPOM 48CMX2M - CORES DIVERSAS	Un	20,00	2,20	44,00
281	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR AZUL	UN	300,00	2,20	660,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	ESCURO				
282	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR VERDE CLARO	UN	300,00	2,20	660,00
283	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR BRANCO	UN	300,00	2,20	660,00
284	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR ROSA	UN	300,00	2,37	711,00
285	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR AMARELO	UN	300,00	2,37	711,00
286	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR PRETO	UN	305,00	2,20	671,00
287	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR VERMELHO	UN	305,00	2,37	722,85
288	PAPEL FLUORESCENTE MULTIUSO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	400,00	40,00	16000,00
289	PAPEL FOTOGRAFICO TAM. A4 COM 50 UNIDADES	UN	100,00	32,96	3296,00
290	PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS COM 500 FL	FLH	301,00	44,47	13385,47
291	PAPEL MANTEIGA	Un	30,00	2,09	62,70
292	PAPEL PARDO 1,20 LARGURA 20 KG	RL	6,00	355,00	2130,00
293	PAPEL PARDO KRAFT GRANDE ROLO 1M-28KG	RL	14,00	361,24	5057,36
294	PAPEL PLASTICO OFICIO COM 4 FUIROS (ENVELOPE PLASTICO)	Un	300,00	41,58	12474,00
295	PAPEL SEDA 48CMX66CM - VÁRIAS CORES	FLH	300,00	2,00	600,00
296	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	Un	170,00	22,46	3818,20
297	PASTA AZ - LOMBO LARGO	Un	190,00	24,73	4698,70
298	PASTA CATALAGO COM 50 SACOS	Un	240,00	17,49	4197,60
299	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL C/TRILHO METAL	Un	110,00	3,52	387,20
300	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA TRANSPARENTE COM TRILHO	Un	220,00	3,55	781,00
301	PASTA DE PAPEL PARA ARQUIVO	Un	20,00	3,50	70,00
302	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - FINA 4MM	Un	245,00	3,13	766,85
303	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - GROSSA 5,5CM	Un	215,00	3,17	681,55
304	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 04 MM - CORES DIVERSAS	Un	20,00	3,13	62,60
305	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM - CORES DIVERSAS	Un	80,00	3,13	250,40
306	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 4 CM	Un	10,00	4,11	41,10
307	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS TAM: 13,5 X 26,0 X 3 CM	Un	95,00	27,30	2593,50
308	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISOES LISA MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 23.5CM DE LARGURA E 3.5CM DE ESPESSURA, CORES A DEFINIR.	UN	80,00	33,72	2697,60
309	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A6, COM 12 DIVISÓRIAS, FURTA-COR. DIMENSÃO: 125 X 178 X 25 MM, COR: FURTA COR, ESPESSURA: 0,40MM, FORMATO: A6	UN	20,00	37,56	751,20
310	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLÁSTIFICADA COM HASTE DE METAL - Em cartão duplex; - Com ponteira plástica, visor e grampo plástico; - Formato 235x360 mm.	UN	1.225,00	5,50	6737,50
311	PENDRIVE 8 GB	Un	6,00	24,75	148,50
312	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32 GB; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO COM ISENÇÃO DE TAXA DE TRANSPORTE.	UN	76,00	36,94	2807,44
313	PERCEVEJO - C/ 100 UNID.	Cx	57,00	10,26	584,82
314	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUIROS, PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	Un	22,00	83,20	1830,40
315	PERFURADOR, 2 FUIROS - CAPAC. P/ PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS - CORPO METÁLICO	Un	24,00	222,71	5345,04
316	PILHA AA C/04 UNID	Un	100,00	22,57	2257,00
317	PILHA ALCALINA - PEQUENA	Un	200,00	33,83	6766,00
318	PILHA ALCALINA 1,5 V AAA - PACOTE C/ 4 UNID	Pct	305,00	30,23	9220,15
319	PILHA ALCALINA AA 1,5 VOLTS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	700,00	17,58	12306,00
320	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V - EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) UNIDADES; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2(DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	380,00	26,17	9944,60
321	PILHA ALCALINA AAA 2700 MAH; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE	UN	600,00	16,52	9912,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	RECEBIMENTO DO PRODUTO.				
322	PILHA ALCALINA DE 1,5V TIPO LR41/LR736/AG3; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS ACONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO	UN	350,00	10,74	3759,00
323	PILHA DE LÍTIO CR2032, 3V; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO	UN	500,00	13,09	6545,00
324	PINCÉIS ESCOLAR KIT COM 10 UNIDADES, DOIS DE CADA NUMERAÇÃO Nº 08, 10, 12, 14, 16	Un	3,00	38,14	114,42
325	PINCEL ATÔMICO	Un	17,00	6,29	106,93
326	PINCEL CHANFRADO Nº12	Un	10,00	9,97	99,70
327	PINCEL ESCOLAR Nº 04	UN	300,00	3,72	1116,00
328	PINCEL ESCOLAR Nº 06	UN	300,00	3,20	960,00
329	PINCEL ESCOLAR Nº 08	Un	300,00	2,37	711,00
330	PINCEL ESCOLAR Nº 10	Un	315,00	3,61	1137,15
331	PINCEL ESCOLAR Nº 12	Un	300,00	3,86	1158,00
332	PINCEL ESCOLAR Nº 14	Un	300,00	4,37	1311,00
333	PINCEL ESCOLAR Nº 16	Un	300,00	3,69	1107,00
334	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	Un	35,00	11,51	402,85
335	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR PRETO	Un	30,00	11,51	345,30
336	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Un	25,00	11,51	287,75
337	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE	Un	15,00	11,51	172,65
338	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL VERDE E VERMELHO	Cx	33,00	60,00	1980,00
339	PINHEIRO DE NATAL, 1,5 M DE ALTURA COM 300 GALHOS	UN	4,00	197,00	788,00
340	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	Un	57,00	52,87	3013,59
341	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO	Un	55,00	25,55	1405,25
342	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, PUCH FILM, TAMANHO A4, 100 FOLHAS.	Pct	3,00	90,85	272,55
343	PORTA CANETA TRIPLA (CLIPS, CARTOES, CANETAS	Un	58,00	27,18	1576,44
344	PORTA RECADO PLÁSTICO	Un	2,00	2,54	5,08
345	PRANCHETA EM MDF A4 COM PRENDEDOR EM METAL PRANCHETA EM MDF, TAMANHO: OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES: 23,5 X 34,5 X 3 MM.	UN	75,00	14,17	1062,75
346	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM	UN	168,00	1,39	233,52
347	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM	UN	158,00	1,79	282,82
348	PRENDEDOR PARA PAPEL 42MM	UN	138,00	1,93	266,34
349	PRENDEDOR PARA PAPEL, EM METAL, TAMANHO: 51MM (PRENDE ATÉ 150 FOLHAS), COR: PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	10,00	26,78	267,80
350	PULA PIRATA RECOMENDAÇÕES: PARA 2 JOGADORES OU MAIS A PARTIR DE 5 ANOS OBJETIVO DO JOGO: CONSEGUIR COLOCAR O MÁXIMO DE ESPADINHAS NO BAÚ SEM FAZER O PIRATA PULAR TEMPO MÉDIO DE JOGO: 15 MINUTOS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 PIRATA, 01 BARRIL, 24 ESPADINHAS. TIPO DO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO: 70,15 X 0,15 X 0,2 CM; 170 G 0 A 07 ANOS	UN	1,00	112,00	112,00
351	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120X80 CM	Un	10,00	866,66	8666,60
352	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS MEDIDAS: 22 X 21 X 4 CM QUANTIDADE DE PEÇAS: 14 IDADE RECOMENDADA: 2 A 4 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UN	2,00	68,00	136,00
353	QUEBRA CABEÇA TRETIS DE MADEIRA COM PEÇAS 50 PEÇAS EM MDF COM CORES E FORMAS DIFERENTES MEDIDAS: 32CM X 18CM X 0,6MM,POSSIBILITANDO VARIAÇÕES DE MONTAGEM CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UN	4,00	89,50	358,00
354	QUEBRA CABEÇAS 3D EM MADEIRA EDUCATIVO PEÇAS EM MADEIRA, COM CORES VIBRANTES, EDUCATIVO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 2 ANOS, LISO, TEMA DE ANIMAIS, TAMANHO APROXIMADO 10,5 CM X 10,5 CM. COM NO MÍNIMO 4 PEÇAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UN	2,00	83,81	167,62
355	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO GIGANTE. FEITO EM MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 26 QUEBRA-CABEÇAS.LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA E 9 CM A 10 CM DE COMPRIMENTO.	UN	4,00	94,95	379,80



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO				
356	RAQUETE DE PING PONG CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	Un	4,00	52,00	208,00
357	REDE DE LUZ C/ 100 LAMPADAS COLORIDAS	Un	4,00	47,88	191,52
358	REFIL COLA QUENTE - FINO	Un	930,00	1,02	948,60
359	REFIL COLA QUENTE - GROSSO	Un	880,00	1,65	1452,00
360	RÉGUA 30 CM, EM POLIESTIRENO CRISTAL	Un	370,00	3,66	1354,20
361	RÉGUA DE AÇO INOX 30CM	UN	20,00	16,83	336,60
362	ROLO DE 5 METROS X 1,40M DE TECIDO EM FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA	RL	1,00	15,18	15,18
363	ROLO DE 20 METROS X1,40 DE TECIDO EM FELTRO NA COR BRANCA	RL	3,00	22,85	68,55
364	ROLO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 DE LARGURA DE TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA	RL	4,00	22,35	89,40
365	SACO P/ FOLHA A4 - PERFURADO	Un	100,00	31,56	3156,00
366	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 18 CM X 25 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG, ESPESSURA DE 0,06.	Pct	100,00	33,16	3316,00
367	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 CM X 40 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pct	100,00	44,79	4479,00
368	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CM X 45CM PARA PRESENTES E EMBALAGENS C/100 UNID	UN	140,00	40,99	5738,60
369	SACO PRESENTE 15X22CM TRANSPARENTE INCOLOR PCT 50 UNID	UN	62,00	13,00	806,00
370	SPRAY VERNIZ ACRILICO BRILHANTE FIXADOR 300G	UN	5,00	58,70	293,50
371	TAPA CERTO JOGO QUE PODE SER JOGADO POR 2 A 3 PARTICIPANTES. O OBJETIVO É ESTAPEAR E CONQUISTAR MAIS CARTAS AO FINAL. CONTÉM: 3 MÃOZINHAS COM VENTOSA, 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS. DIMENSÕES E PESO DA EMBALAGEM: ALTURA: 33 CM; LARGURA: 7 CM; COMPRIMENTO: 10 CM; PESO: 22G 0 A 07 ANOS CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1,00	51,49	51,49
372	TAPETE CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE: NESTE CIRCUITO AS CRIANÇAS TERÃO UMA EXPERIÊNCIA DINÂMICA SOBRE O TAPETE DOS PEZINHOS A ATIVIDADE POSSUI O FORMATO DE CIRCUITO, COM VÁRIOS PASSOS DEMARCADOS ALEATORIAMENTE. O CIRCUITO PSICOMOTOR PERMITE QUE A ATIVIDADE SEJA DESENVOLVIDA EM EQUIPES, FORTALECENDO A INTERAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO ALÉM DE DESENVOLVER A COGNIÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA. ITENS INCLUSOS: 01 TAPETE, 01 SACOLA, MEDIDAS DO PRODUTO: (C X L) 250 X 140 CM. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1,00	595,00	595,00
373	TECIDO 100% ALGODÃO LARGURA MIN 1,40 METROS - ESTAMPA NATALINA	mt	10,00	32,80	328,00
374	TECIDO 100% ALGODÃO LAGURA MINIMA 1,40 M - ESTAMPA PASCOA	mt	10,00	30,33	303,30
375	TECIDO 100% ALGODÃO LARGURA MINIMA 1,40 METROS - ESTAMPA FRUTAS	mt	10,00	32,18	321,80
376	TECIDO 100% ALGODÃO LARGURA MÍNIMA 1,40 METROS - ESTAMPA FLORAL	mt	10,00	37,50	375,00
377	TECIDO ALGODÃO TRICOLINE COM LARGURA MÍN 1,4 METROS ESTAMPADO - ESTAMPA A ESCOLHER	mt	20,00	35,00	700,00
378	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO LARGURA MÍN 70 CM	mt	100,00	24,19	2419,00
379	TECIDO CAMBRAIA 100% ALGODÃO COM LARGURA MÍN 2 METROS ESTAMPADO - ESTAMPA A ESCOLHER	mt	30,00	30,80	924,00
380	TECIDO OXFORD NA COR AZUL ROYAL COM 3 METROS DE LARGURA	mt	2,00	19,87	39,74
381	TECIDO OXFORD NA COR PRETO COM 3 METROS DE LARGURA	mt	2,00	19,87	39,74
382	TECIDO OXFORD NA COR ROSA BEBÊ COM 3 METROS DE LARGURA	mt	2,00	19,87	39,74
383	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO COM 3 METROS DE LARGURA	mt	6,00	19,87	119,22
384	TECIDO PARA PANO DE PRATO	mt	100,00	24,87	2487,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

385	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPA DIVERSAS	mt	30,00	27,82	834,60
386	TECIDO VOAL NA COR AZUL ROYAL COM 3 METROS DE LARGURA	mt	4,00	23,04	92,16
387	TECIDO VOAL NA COR BRANCO COM 3 METROS DE LARGURA	mt	4,00	21,90	87,60
388	TECIDO VOAL NA COR DOURADO COM 3 METROS DE LARGURA	mt	2,00	21,90	43,80
389	TECIDO VOAL NA COR ROSA BEBÊ COM 3 METROS DE LARGURA	mt	4,00	21,90	87,60
390	TECIDO VOAL NA COR VERMELHO COM 3 METROS DE LARGURA	mt	2,00	21,90	43,80
391	TECIDO XADREZ	mt	20,00	32,73	654,60
392	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	mt	30,00	41,47	1244,10
393	TESOURA COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO DE INOX 21,6 CM	Un	157,00	22,90	3595,30
394	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO SEM PONTA	Un	510,00	5,60	2856,00
395	TESOURA MÉDIA	Un	10,00	14,68	146,80
396	TESOURA PARA CORTAR CABELO FIO LASER	Un	1,00	51,55	51,55
397	TESOURA PARA PICOTE TECIDO E PAPEL - GRANDE	Un	20,00	59,22	1184,40
398	TESOURA SEM PONTA	Un	10,00	11,14	111,40
399	TINTA DE TECIDO , TINTA RELEVO PARA EXPANSÃO A CALOR 35 ML, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A CRIAÇÃO DE RELEVO, TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS, COR DOURADA	UN	30,00	9,40	282,00
400	TINTA GUACHE 250 ML COM CORES A DEFINIR	UN	10,00	14,20	142,00
401	TINTA GUACHE AMARELA 250 ML	UN	108,00	13,49	1456,92
402	TINTA GUACHE AZUL CLARA250 ML	UN	156,00	12,04	1878,24
403	TINTA GUACHE AZUL ESCURO250 ML	UN	156,00	14,58	2274,48
404	TINTA GUACHE BRANCA 250 ML	UN	156,00	14,17	2210,52
405	TINTA GUACHE MARROM250 ML	UN	156,00	14,32	2233,92
406	TINTA GUACHE PRETA 250 ML	UN	204,00	14,10	2876,40
407	TINTA GUACHE ROSA250 ML	UN	156,00	14,17	2210,52
408	TINTA GUACHE ROXA250 ML	UN	156,00	14,10	2199,60
409	TINTA GUACHE VERDE CLARO250 ML	UN	156,00	14,05	2191,80
410	TINTA GUACHE VERMELHO250 ML	UN	156,00	14,10	2199,60
411	TINTA P/ CARIMBO - COR: PRETA - 40ML	Un	20,00	9,53	190,60
412	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	Un	15,00	10,40	156,00
413	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR CINZA LUNAR	UN	5,00	7,85	39,25
414	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AMARELO LIMÃO	UN	5,00	7,89	39,45
415	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AMARELO OURO	UN	5,00	8,07	40,35
416	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AMARELO PELE	UN	5,00	8,13	40,65
417	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AZUL CELESTE	UN	5,00	8,07	40,35
418	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AZUL COBALTO	UN	5,00	7,89	39,45
419	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AZUL MARINHO	UN	5,00	7,89	39,45
420	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR BRANCO	UN	10,00	7,89	78,90
421	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR LARANJA	UN	5,00	7,89	39,45
422	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR MAGENTA	UN	5,00	7,89	39,45
423	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR MARFIM	UN	5,00	7,89	39,45
424	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR MARROM	UN	5,00	7,89	39,45
425	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR OCRE OURO	UN	5,00	7,89	39,45
426	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR PRETO	UN	5,00	7,89	39,45
427	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR PÚRPURA	UN	6,00	7,89	47,34
428	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR ROSA CHÁ	UN	5,00	7,89	39,45
429	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR SEPIA	UN	5,00	7,89	39,45
430	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERDE OLIVA	UN	5,00	7,89	39,45
431	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERDE PISTACHE	UN	10,00	7,89	78,90
432	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERMELHO VIVO	UN	5,00	7,89	39,45



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

433	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERNELHO ESCARLATE	UN	5,00	7,89	39,45
434	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VINHO	UN	5,00	7,89	39,45
435	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VIOLETA	UN	5,00	7,89	39,45
436	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CONTENDO 10 CORES DIVERSAS (VERMELHO, VERDE, ROXO, PRETO, ROSA, MARROM, LARANJA, BRANCO, AZUL E AMARELO) HIPOALERGÊNICA CERTIFICADA PELA ANVISA A BASE DE ÁGUA EMBALAGENS CONTENDO 35ML VEGANO E LIVRE DE PARABENOS	UN	10,00	38,82	388,20
437	TINTA PARA TECIDO 250ML - DIVERSAS CORES	UN	15,00	30,88	463,20
438	TINTA PVA AREIA 37 ML	Un	5,00	7,37	36,85
439	TINTA PVA CERAMICA 37 ML	Un	5,00	7,40	37,00
440	TINTA PVA COR BRANCO 500 ML	Un	7,00	52,88	370,16
441	TINTA PVA MIMERAL 37 ML	Un	5,00	7,40	37,00
442	TINTA RELEVO TRANSPARENTE 35ML	UN	5,00	7,17	35,85
443	TINTA SPRAY AZUL 400 ML	UN	20,00	33,60	672,00
444	TINTA SPRAY BRANCO 400 ML	Un	15,00	29,99	449,85
445	TINTA SPRAY DOURADA 400 ML	UN	15,00	29,99	449,85
446	TINTA SPRAY DOURADA.	UN	5,00	29,99	149,95
447	TINTA SPRAY METALICA 400 ML - CORES DIVERSAS	UN	4,00	29,99	119,96
448	TINTA SPRAY METALICO PRATA	Un	10,00	29,99	299,90
449	TINTA SPRAY PRETA 400 ML	UN	10,00	29,99	299,90
450	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, INFANTIL,LAVÁVEL,HIPOALERGÊNICA,150ML.CORES DIVERSAS: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROXO, PRATA, DOURADO E OUTRAS	UN	10,00	19,99	199,90
451	TINTA SPRAY VERDE - 400 ML	Un	10,00	29,99	299,90
452	TINTA SPRAY VERMELHO - 400 ML	Un	19,00	29,99	569,81
453	TINTA SPRAY, COR A DEFINIR (BRANCA, VERDE, VERMELHA, PRATA, DOURADA), 350 ML	Un	50,00	26,64	1332,00
454	TNT ESTAMPADO BOLINHAS POÁ AZUL E BRANCO 1,40 CM DE ALTURA x 50M	RL	2,00	135,00	270,00
455	TNT ESTAMPADO POÁ COM CORES A DEFINIR - ROLO DE 1,40 X 50 M	RL	2,00	135,00	270,00
456	TNT ESTAMPADO XADREZ VERMELHO ROLO C/1,40 X 50 M	Un	1,00	135,00	135,00
457	TNT NA COR AZUL CLARO ROLO C/1,40 X 50 M	Un	11,00	135,00	1485,00
458	TNT NA COR BRANCO ROLO C/1,40 X 50M	Un	12,00	135,00	1620,00
459	TNT NA COR LARANJA ROLO C/1,40 X 50 M	Un	11,00	135,00	1485,00
460	TNT NA COR PRETA ROLO C/1,40 X 50 M	RL	16,00	135,00	2160,00
461	TNT NA COR ROSA ROLO C/ 1,40 X 50 M	Un	11,00	135,00	1485,00
462	TNT NA COR ROXO ROLO C/1,40 X 50M	Un	11,00	135,00	1485,00
463	TNT NA COR VERDE CLARO ROLO C/ 1,40 X 50 M	Un	11,00	135,00	1485,00
464	TNT NA COR VERDE ESCURO ROLO C/ 1,40 X 50 M	Un	5,00	135,00	675,00
465	TNT NA COR VERMELHO ROLO C/1,40X50M	Un	9,00	135,00	1215,00
466	TNT ROLO 1,40X50CM ESTAMPA DE PÁSCOA	RL	1,00	135,00	135,00
467	TNT ROLO 1,40X50CM ESTAMPA JUNINA	RL	1,00	135,00	135,00
468	TNT ROLO 1,40X50CM ESTAMPA NATALINA	RL	1,00	135,00	135,00
469	TNT ROLO C/ 1,40 M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO, CORES LISAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO, ENTRE ELAS(VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROXO, ROSA, PRETO, LARANJA, BRANCO E AZUL CLARO, ENTRE OUTRAS)	UN	65,00	135,00	8775,00
470	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR AZUL ESCURO	UN	11,00	135,00	1485,00
471	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR ROSA ESCURO	UN	11,00	135,00	1485,00
472	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR AMARELO	UN	11,00	135,00	1485,00
473	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR AZUL ROYAL	UN	11,00	135,00	1485,00
474	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR ROXO	UN	6,00	135,00	810,00
475	TNT ROLO MARROM 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS	UN	11,00	135,00	1485,00
476	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, TAMANHO MÍN 70X140 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,00	55,05	2752,50



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

477	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, TAMANHO MÍN 45X70 CM - CORES DIVERSAS	UN	60,00	24,26	1455,60
478	TRATOR RETROESCAVADEIRA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM X 15 CM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	10,00	149,58	1495,80
479	TRENA COM TRAVA 3 MT	Un	1,00	25,50	25,50
480	VELCRO - 2 CM PEÇA COM 10 M	RL	30,00	45,00	1350,00
481	VERDADE OU DESAFIO CONTÉM: 1 TABULEIRO, 112 CARTAS, 4 PEÕES, 1 ROLETA UM JOGO PARA 2 A 4 OU PARTICIPANTES IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 7 ANOS - CERTIFICADO DO INMETRO MEDIDAS DA EMBALAGEM: 32 X 25 X 5,5 CM PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PLÁSTICO 08 A 12 ANOS	UN	1,00	46,13	46,13
482	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250 ML	Un	10,00	50,36	503,60
483	TECIDO HELANCA LIGTH (HELANQUINHA) BRANCA COM 1,80M LARGURA	mt	100,00	10,65	1065,00
					800.690,45
					Total

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos no painel para consulta Banco de preços, sendo o relatório gerado, impresso e rubricado nas datas de: 08/07/2024 09:13:22 e 17/07/2024 10:22:37, por meio do respectivo endereço eletrônico:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fbrdTbeDqUpJPXK6Ljr1D811RqMjrTxpCJXYWQfhTGgpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Os preços também foram obtidos por meio de pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo, cujos endereços eletrônicos encontram-se no Processo físico;

Ressalto que os preços são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Mariane Benche

Diretora Administrativa

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação das dotações orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

20.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

20.2 O órgão da ata será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado/RS.

20.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

20.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

20.4. É facultado ao Órgão convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

20.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação no Site Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.6. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital e conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

20.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação da ARP no Site Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

Município de Boa Vista do Cadeado, 25 de setembro de 2024.

Filipe Barasuol

Secretário de Administração

() Defiro

() Indeferir. Motivar:

Data 25/09/2024

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Processo Administrativo nº 173/2024

Boa Vista do Cadeado, setembro de 2024



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresas para registro de preço visando futuras aquisições de materiais de expediente, educativos e esportivos, de acondicionamento e embalagem, elétricos e eletrônicos, assim como para festividades e homenagens e oficinas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em todos os setores de trabalho da Administração Municipal, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de material de expediente para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da estrutura das Secretarias quanto no Gabinete o uso é diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública.

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente e didáticos permitirá atender as Secretarias, Escolas, CAPS, CRAS com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente. Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas das Secretarias, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

A supracitada contratação irá trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão na continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços administrativos às atividades afins, serviços a atendimento à população, serviços internos administrativos dos diversos setores pertencentes à Administração.

E, tendo como base o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do presente objeto, é imprescindível para organização dos serviços, visando o desenvolvimento das atividades pela Secretaria e seus Órgãos, vinculados a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo e, visando a sua aplicação diretamente à população, deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se ao auxílio das atividades administrativas como em encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação, já nas Unidades Escolares os materiais a serem adquiridos são utilizados para dar suporte ao ensino pedagógico dos alunos, melhorando o aprendizado diário destes, sendo que tais materiais serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Gabinete do Prefeito	João Paulo Beltrão dos Santos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda	Filipe Barasuol
Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento	Vanderlei Ribas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Maristela Heberle
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Sidinei Fracaro
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras	Jeferson de Aguiar Beltrão

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

4.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, sob pena de serem devolvidos.

4.3. A embalagem contendo o produto adquirido deverá seguir as exigências da legislação vigente e especificações do item, contendo todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, entre outros dados essenciais.

4.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e descarregá-los diretamente no Almoxarifado Central, localizado no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, na Avenida Cinco Irmãos, 1130 – Centro – Boa Vista do Cadeado no prazo de até 10 (dez)



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Licitações e Compras;

4.5. As quantidades a serem entregues deverão ser somente as dispostas nas Autorizações de Fornecimento.

4.6. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Processo licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em sua embalagem original, devidamente identificado, com todas as informações necessárias e sem indícios de violação, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20,00	UN	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR SEM PONTA Nº 24
2	12,00	Cx	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDO 38 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
3	40,00	Pct	ALGODÃO HIDÓFILO BOLA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G
4	213,00	Un	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
5	3,00	Pct	APLIQUE FLOR DE PÉROLA LILI COM 5 PONTAS 18MM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, IDEAL PARA CUSTOMIZAR ROUPAS, BIJUTERIA E CUIAS. PACOTE DE 500GR.
6	5,00	Pct	APLIQUE FLOR RESINADA DE 28MM COM FUNDO PLANO PARA COLAGEM MATERIAL ABS RESISTENTE À LAVAGEM PACOTE DE 500GR.
7	35,00	Un	APONTADOR DE METAL
8	20,00	Un	APONTADOR PLÁSTICO
9	45,00	Kg	ARGILA. MARROM 1 KG
10	505,00	Un	ARQUIVO MORTO PAPELÃO
11	60,00	UN	ARRANJOS DE FLOR NATALINA VERMELHA, CONTENDO 5 FLORES, MATERIAL POLICLORETO DE VINILA, ARAME E PPOLIESTER
12	19,00	Cx	ATÍLIO COM PACOTES DE 100 GRAMAS
13	20,00	Pct	BALÃO CANUDO COLORIDO 260 PCT COM 50 UNIDADES
14	7,00	Pct	BALÃO DE FESTA DECORADO SMILE (SORRISO) Nº9 PCT C/ NO MÍNIMO 25 UNIDADES
15	10,00	UN	BALÃO DECORADO Nº10 C/ 25
16	35,00	Pct	BALÃO DOURADO COM 50 UNIDADES
17	24,00	Un	BALÃO LISO DIVERSAS CORES Nº 7 C/50 UN
18	50,00	Pct	BALÃO LISO Nº 9 C/ DIVERSAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES
19	5,00	Pct	BALÃO METALIZADO C/ 50 CORES DIVERSAS
20	5,00	Pct	BALÃO METALIZADO PRATA Nº9 PCT C/ NO MÍNIMO 25 UNIDADES
21	20,00	UN	BALÃO Nº10 COR ROSA FORTE PACT COM 50
22	20,00	Un	BALÃO ROSA POÁ Nº9 C/25 UNID
23	20,00	Pct	BALÃO VERMELHO POÁ Nº 9 C/25 UNIDADES
24	50,00	Un	BARBANTE ALGODAO CRU Nº 4 - 8 FIOS MÍNIMO 300 METROS
25	50,00	RL	BARBANTE BARROCO CORES DIVERSAS - 400 G



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

26	10,00	UN	BASE SELADORA 100ML
27	100,00	Un	BASTÃO COLA QUENTE GRANDE
28	1,00	UN	BATALHA NAVAL. CONTÉM DUAS MALETINHAS DE PLÁSTICO QUE SE TRANSFORMAM EM PLATAFORMA, 200 PINOS DE BOMBARDEIO, 10 NAVIOS DE GUERRA, 2 PORTA AVIÕES, 2 CRUZADORES, 2 DESTROYERS, 2 SUBMARINOS E 2 FRAGATAS. BRINQUEDO SUGERIDO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 8 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 45 X 25 X 6,0 CM 08 A 12 ANOS
29	10,00	UN	BETUME DA JUDEIA
30	144,00	Pct	BLOCO ANOTAÇÃO ADESIVO, 4 UNIDADES DE CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS CADA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 38MM X 50MM.
31	20,00	UN	BLOCO PARA RECADO MULTICOLOR C/ 700 FOLHAS
32	25,00	UN	BLOCO RASCUNHO COM SERRILHA C/100 FOLHAS 75X117MM
33	1,00	UN	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS BRINQUEDO DIDÁTICO INFANTIL BLOCOS DE MONTAR VEM COM 500 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS. COM ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO A MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO, INDICADO PARA TODAS AS IDADES. MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM - MAIORES DE 3 ANOS CORES: SORTIDAS. COM SELO INMETRO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.
34	10,00	UN	BLOCOS DE MONTAR COM 100 PEÇAS PLÁSTICAS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO
35	5,00	UN	BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA 150 PEÇAS TIPO ENGENHEIRO ARQUITETO PEÇAS TÊM DIFERENTES TAMANHOS, COM TELHADOS MEDINDO 2CM X 2CM, QUADRADOS 2,5CM X 2,5CM E RETÂNGULOS 2,5CM X 5CM.
36	1,00	UN	BLOQUEIO JOGO QUE PODE SER JOGADO POR 2 A 4 PARTICIPANTES. O OBJETIVO É AVANÇAR NO CAMPO ATÉ O OUTRO LADO DO TABULEIRO, UTILIZANDO PEÇAS DE BLOQUEIO PARA ATRASAR OS ADVERSÁRIOS. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO, 4 PEÕES, 8 ETIQUETAS, 20 PLACAS DE MDF (BARREIRAS), 1 SACO PLÁSTICO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 37,5 X 27,1 X 5,3CM. IDADE: A PARTIR DE 8 ANOS. TEMPO ESTIMADO DE JOGO: 15 MINUTOS 08 A 12 ANOS
37	36,00	Un	BOBINA P/CALCULADORA - 57X30 ACETINADA
38	74,00	Cx	BOBINA TERMICA PARA RELÓGIO PONTO 57/100 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES
39	100,00	Tb	BOLA DE NATAL 5 cm C/12
40	1,00	Un	BOLA DE VINIL RECOMENDADA 3 A 4 ANOS 23CM CORES VARIADAS
41	3,00	UN	BOLA DE VÔLEI MATERIAL COURO MACIO OU SINTÉTICO.
42	5,00	Un	BOLA OFICIAL VOLEI, 18GMOS, D 65-67, PSO 260-280g SPLIN SISTM REMOVIVEL
43	130,00	Un	BOLAS DE NATAL DOURADA 10 CM
44	130,00	Un	BOLAS DE NATAL VERMELHA 10 CM
45	2,00	UN	BOMBA PARA ENCHER BALÃO MANUAL
46	10,00	Un	BONECAS DE PANO VÁRIOS MODELOS, KIT COM 02 CONTENDO NO MÍNIMO 01 BRANCA E 01 NEGRA , MATERIAL TECIDO. TAMANHO 30 CM A 40 CM.CERTIFICAÇÃO INMETRO
47	20,00	UN	BONECAS TIPO REBORN 100% VINIL ALTURA DA BONECA: 23 CM CERTIFICAÇÃO INMETRO
48	32,00	Cx	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 - CX C/ 40 UNID.
49	1,00	Cx	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES
50	10,00	Un	BRINQUEDO KIT PRAIA AREIA CONTENDO NO MINIMO: PA, BALDE, COLHER, EM PLASTICO RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 20 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO
51	30,00	UN	BRINQUEDO DE VINIL PARA MORDER COM CERTIFICAÇÃO INMETRO DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 12 CM X LARGURA: 7 CM . MATERIAL ATÓXICO
52	10,00	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO SEQUENCIAS ORDENADAS CERTIFICAÇÃO INMETRO
53	10,00	UN	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO TANGRAM MADEIRA MONTESSORI COM 155 PEÇAS CERTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

			INMETRO
54	5,00	UN	BRINQUEDO TORRE INTELIGENTE COM 63 PEÇAS DE MADEIRA-CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. MATERIAL: MDF E MADEIRA. CERTIFICAÇÃO INMETRO
55	4,00	UN	BRINQUEDOS MONTESSORI DE LÓGICA E SENSORIAL DE MADEIRA DIMENSÕES: 22,5 CM X 18 CM DIMENSÕES DOS CARTÕES: 9 CM X 5 CM COM 18 CARTÕES COM COMBINAÇÕES DIVERSAS. CERTIFICAÇÃO INMETRO
56	450,00	Un	CADERNO 56 FOLHAS GRANDE - CAPA DURA
57	450,00	Un	CADERNO BROCHURA - 48 FLHS - PEQUENO CAPA DURA
58	65,00	Un	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS
59	50,00	Un	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48 FL.
60	1,00	UN	CAIU PERDEU JOGO DE EMPILHAR BLOCOS - COM 54 PEÇAS. 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM MATERIAL: MADEIRA. 0 A 07 ANOS CERTIFICAÇÃO INMETRO
61	5,00	UN	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF COM 5 GAVETAS BRANCAS CAIXA ARQUIVO EM MDF COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES DA CAIXA: ALTURA: 24 CM, LARGURA: 27 CM, COMPRIMENTO: 36 CM, DIMENSÕES DAS GAVETAS: ALTURA: 4 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 34,5 CM, CABER EM CADA GAVETA CERCA DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS DE SULFITE A4.
62	15,00	Un	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA
63	5,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 30 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS - DIMENSÃO: 49CM(C)X33CM(L)X28CM (A)
64	5,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 50 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS - DIMENSÃO: 56CMX38,5CMX34,5CM
65	30,00	UN	CAIXA PORTA CHÁS EM MDF (CRU) COM TAMPA E DOBRADIÇAS - 23X10X8 CM ALT
66	31,00	Un	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO
67	15,00	UN	CAMINHÃO BOIADEIRO COM ANIMAIS MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM X 15 CM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO
68	15,00	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 30 cm x 12 cm x 15 cm COM CERTIFICAÇÃO INMETRO
69	15,00	UN	CAMINHÃO DE BOMBEIRO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM X 15 CM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO
70	20,00	Un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA
71	62,00	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM CX C/ 50 UNID
72	25,00	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA - 50 UNID
73	6,00	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM
74	21,00	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA 1MM - 50 UNID
75	470,00	Pct	CANETA HIDROGRAFICA ESCOLAR - PACTOTE C/12 CORES
76	270,00	Pct	CANETA HIDROGRAFICA ESCRITA GROSSA - PACT COM 6 CORES
77	130,00	Un	CANETA MARCA TEXTO AMARELA
78	100,00	Un	CANETA MARCA TEXTO ROSA
79	125,00	Un	CANETA MARCA TEXTO VERDE
80	30,00	Un	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PROJETOR, DIVERSAS CORES
81	4,00	Un	CANETA PARA MDF PRETA
82	25,00	Un	CANETA PERMANENTE P/ PVA NAS CORES PRETA E MARROM
83	12,00	Un	CARBONO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS
84	15,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 10X25MM COR DA TINTA PRETO, COR



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

			DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR.
85	18,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR
86	10,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR.
87	8,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 22X58MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR
88	8,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60MM COR DA TINTA PRETO, COR DA CARÇAÇA PRETO OU CINZA, DADOS DOS PROFISSIONAIS A COMBINAR.
89	1,00	UN	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIA 9V CARREGADOR DE TOMADA BIVOLT. CARREGA SIMULTANEAMENTE 2 OU 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA OU AAA OU 1 OU 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 9V
90	10,00	Un	CARRINHO PARA BONECA TIPO MOCHILA EM PLASTICO RESISTENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: MOCHILA 26X15X49CM / CARRINHO 26X60X61CM - CERTIFICADO PELO INMETRO
91	400,00	UN	CARTOLINA 50 X 66 CM COR BRANCA
92	400,00	UN	CARTOLINA 50 X 66 CM COR AMARELA
93	400,00	UN	CARTOLINA 50 X 66 CM COR VERDE
94	200,00	Un	CARTOLINA AZUL CLARO 50cmX66cm FOLHA 150G
95	70,00	UN	CARTOLINA LISA FOLHA 150G 50CMX66CM COM CORES A DEFINIR
96	400,00	Un	CARTOLINA ROSA CLARO 50cmX66cm FOLHA 150G
97	400,00	UN	CARTOPLEX 48 X 66 CM VERMELHA
98	400,00	UN	CARTOPLEX 48 X 66 CM PRETO
99	3,00	UN	CASAL DE COELHO APROXIMADAMENTE 50 CM SENTADOS, PARA DECORAÇÃO, MATERIAL PALHA E POLIESTER
100	300,00	UN	CASQUINHA DE OVO PLÁSTICA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES
101	70,00	RL	CELOFANE- CORES DIVERSAS ROLO COM 3 FOLHAS DE 85CMX1M CADA
102	3,00	Pct	CHATONS ROSAS PÉROLAS BRANCAS DE 12MM. PARA APLICAR EM BIJUTERIAS E ARTESANATOS. DE PLÁSTICO ABS - MATERIAL RESISTENTE A LAVAGEM ÚMIDA E A SECO.PACOTE DE 500GR. FRENTE LAPIADO COM BASE RETA.
103	10,00	Cx	CLIPS 8/0 GALVANIZADO PARA PAPEL CAIXA COM 25 UNIDADES
104	15,00	UN	CLIPS COLORIDOS PARA PAPEL Nº 05 C/200 UNIDADES
105	10,00	Cx	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 PARA PAPEL CAIXA C/18 UNID
106	37,00	Cx	CLIPS Nº05 C/ 100 UNIDADES
107	165,00	Cx	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº2/0 - CX C/ 100 CLIPS
108	150,00	Cx	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº4/0 - CX C/ 50 CLIPS
109	125,00	Cx	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº6/0 - CX C/ 50 CLIPS
110	30,00	UN	COELHINHO PELÚCIA APROX. 15 CM, MATERIAL ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO E LAVÁVEL, PELÚCIA SOFT 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER SILICONE , CERTIFICADO PELO INMETRO
111	4,00	UN	COELHO MÉDIO APROX 70 CM. EM PALHA, COM ROUPA
112	130,00	UN	COLA ADESIVA INSTANTANEA BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO 100G..
113	15,00	UN	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO 20G
114	558,00	Un	COLA BRANCA - TUBO 90 G
115	73,00	UN	COLA BRANCA 1 KG
116	160,00	Un	COLA BRANCA EM BASTÃO - 10G
117	100,00	Un	COLA COLORIDA, ESTOJO C/6 UNIDADES, COM 25 GRAMAS CADA UNID
118	15,00	Un	COLA E.V.A, 90 GR
119	15,00	Un	COLA GLITTER PARA TECIDO VARIAS CORES - 23 G
120	10,00	Un	COLA PARA DECOUPAGEM EXTERIOR - 250 G
121	1,00	Kg	COLA PARA TECIDO 1 kg
122	10,00	Un	COLA PERMANENTE 250 ML
123	5,00	UN	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES
124	10,00	Un	CORDA SISAL COLORIDO PARA ARTESANATO ROLO 3 M DIVERSAS CORES
125	58,00	UN	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

126	66,00	Un	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO P/ PAPEL - 18ML
127	1,00	UN	CORTADOR 3,5 X 3 CM DE LETRAS E NUMEROS
128	60,00	UN	CUIA DE CHIMARRÃO (PORONGO REVESTIDO DE PVC) PARA DECORAR DIVERSAS CORES. ALTURA +/- 12
129	5,00	Pct	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO COM 12 PROJEÇÕES, COLORIDAS COM 224MM X 297MM A4, PACOTE COM 12 UNIDADES
130	1,00	UN	DOBRO JOGO DE CARTAS, CONTENDO: 50 CARTAS NUMERADAS 2 AO 12 7 CARTAS ESPECIAIS: 3 CARTAS CURINGA, 2 CARTAS PASSA A VEZ, 2 CARTAS INVERTE O SENTIDO 1 CARTA DE SENTIDO 1 CARTA DE ESQUECIDO 1 CARTA DOBREI DIMENSÕES: 15X10X03 CM PESO: 250 GRAMAS 08 A 12 ANOS CERTIFICADO PELO INMETRO
131	15,00	Pct	ELÁSTICO AMARELO LATEX Nº18 PACOTE COM 120 UNIDADES, DE BORRACHA, Nº18.
132	600,00	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA ZIPLOK 10X14CM
133	10,00	Un	ENF. NATAL BOLA 30 MM LISA
134	20,00	Un	ENFEITE NATAL LC. ESCOCES
135	800,00	Un	ENVELOPE BRANCO 114X229
136	2.050,00	Un	ENVELOPE GRANDE 240X340 MM (AMARELO)
137	1.000,00	Un	ENVELOPE MEDIO 200X280MM (AMARELO)
138	800,00	Un	ENVELOPE PEQUENO 125X176 MM (AMARELO)
139	20,00	UN	ESTILETE METAL 18 MM CORPO EMBORRACHADO MACIO, COM AUTO TRAVAMENTO E BOTÃO PARA DESTRAVAR E DESLIZAR A LÂMINA, LÂMINA DE 18 MM, QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO, ESTILETE LARGO, APROXIMADAMENTE 22 CM.
140	50,00	UN	ESTILETE METAL 9 MM CORPO EMBORRACHADO MACIO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE 9 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA.
141	17,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA REDONDA TAMANHO A4, 12 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
142	17,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA REDONDA TAMANHO A4, 24 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
143	62,00	Cx	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
144	52,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 10 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS
145	20,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 12 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
146	15,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 14 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
147	22,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 22 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
148	35,00	Pct	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 30 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS
149	15,00	UN	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS EM PAPEL TÉRMICO COM ADESIVO ACRÍLICO E BARREIRAS DE PROTEÇÃO. -LARGURA DA ETIQUETA: 30 MM -ALTURA DA ETIQUETA: 20 MM -NÚMERO DE COLUNAS: 3 -ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3MM -DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 1 POLEGADA (25,4MM) -LARGURA DO PAPEL: 110 MM -COMPRIMENTO DO ROLO: 32 METROS -ETIQUETAS POR ROLO: 4.174 UNIDADES -COR: BRANCA -ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS, DADOS VARIÁVEIS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO. -ÁREA DE APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ADESÃO, PAPÉIS LISOS, METAIS, VIDROS, MADEIRA NÃO ENVERNIZADA, PAPELÕES KRAFT E SEMI-KRAFT. - NÃO NECESSITA DE RIBBON PARA IMPRIMIR
150	60,00	Un	EXTRATOR DE GRAMPO INOX
151	60,00	UN	FESTÃO NATALINO VERDE
152	80,00	mt	FIBRA EM METRO
153	3,00	UN	FILTRO DE LINHA/ PROTETOR ELETRÔNICO NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 4 TOMADAS CABO DE ENTRADA: 1 METRO, 10A TRIPOLAR (2P+TERRA) CERTIFICADO PELO INMETRO TIPO DE TOMADA: 10A/20A TRIPOLAR TENSÃO: BIVOLT 127V/220V POTÊNCIA MÁXIMA O CIRCUITO: 4400W EM 220V FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60HZ
154	10,00	RL	FIO DE SILICONE 0,4MM X 10M
155	2,00	UN	FIO DOURADO PARA ARTESANATO - 50 METROS
156	2,00	mt	FIO PRATA PARA ARTESANATO - 50 METROS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

157	140,00	Un	FITA ADESIVA 12MM X 33M - TRANSPARENTE
158	130,00	Un	FITA ADESIVA 25MM X 50M - TRANSPARENTE
159	150,00	Un	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - MARROM
160	540,00	Un	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - TRANSPARENTE
161	20,00	Un	FITA CETIM DECORADA MOTIVOS DE NATAL 15 MM ROLO 10 M
162	70,00	Un	FITA CETIM DECORADA MOTIVOS PASCOA 15 MM ROLO 10 M
163	10,00	UN	FITA CETIM MULTICOR 15MM DE LARGURA. ROLO 10 M
164	40,00	Un	FITA CREPE 25MMX50M
165	60,00	Un	FITA CREPE 48MM X 50M
166	125,00	UN	FITA CREPE ADESIVA MARROM 45 MM X 50 M
167	91,00	RL	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30M
168	50,00	RL	FITA ESTAMPA NATALINA LARGURA: 38MM COMPRIMENTO: 50 METROS 100% POLIÉSTER
169	20,00	mt	FITA JUTA C/FIO VERDE/VERMELHO.5 cm
170	12,00	Un	FITA METRICA 150 CM
171	60,00	RL	FITA MOTIVOS NATALINOS 6CM MINIMO 9M LARGA
172	15,00	RL	FITILHO PLÁSTICO ROLO 50M
173	2,00	Pct	FLOR DE PÉROLA DE 2,5 CM (ABS Q503), COM BORDAS DOURADAS MATERIAL RESISTENTE A LAVAGEM ÚMIDA E À SECO. PACOTES DE 500GR.
174	30,00	UN	FLORES ARTIFICIAIS RAMALHETE COM NO MÍNIMO 09 FLORES TAMANHO 1,5 CM CADA FLOR - CORES DIVERSAS
175	20,00	UN	FLORES ARTIFICIAIS RAMALHETE COM NO MÍNIMO 09 FLORES TAMANHO 4 CM CADA FLOR - CORES DIVERSAS
176	92,00	Pct	FOLHA A4 COLORIDA C/ 100 UNID
177	3.780,00	Un	FOLHA BRANCA A4 75 G/ M² - PCT 500 FOLHAS
178	102,00	Pct	FOLHA DE DESENHO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO/BEG
179	300,00	UN	FOLHA DE DESENHO A4 210MM X 297MM, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS CORES DIVERSAS
180	40,00	UN	FOLHA DE EVA 40 X 45 NA COR DOURADA.
181	60,00	UN	FOLHA DE EVA FELPUDO 40 X 45 NA COR BRANCA
182	60,00	UN	FOLHA DE EVA FELPUDO 40 X 45 NA COR VERMELHA
183	50,00	Un	FOLHA DE ISOPOR 0,50MM
184	10,00	Un	FOLHA E.V.A PLUSH 40 X 45
185	310,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 AMARELO
186	310,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 AZUL CLARO
187	310,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 AZUL ESCURO
188	320,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 BEGE
189	330,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 BRANCO
190	300,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 LARANJA
191	310,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 MARROM
192	310,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 PRETO
193	200,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 ROXO
194	300,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 VERDE CLARO
195	310,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 VERDE ESCURO
196	210,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 VERMELHO
197	300,00	UN	FOLHA EVA 40 X 45 ROSA CLARO
198	290,00	Un	FOLHA EVA COM GLITER 40X45 CM CORES DIVERSAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME A NECESSIDADE)
199	20,00	UN	FOLHA EVA COM GLITER COR PRATA 40 X 45
200	20,00	UN	FOLHA EVA COR ROSA ESCURO 40 X 45
201	250,00	Un	FOLHA EVA ESTAMPADO 40X45 CM
202	10,00	Un	FOLHA EVA LISTRADO 40X45 CM
203	430,00	Un	FOLHA EVA PELUCIADO(CAMURÇA) 40X45 CM CORES DIVERSAS
204	20,00	Pct	FOLHA EVA POÁ PRETO COM BRANCO PCT COM 5 FLHS
205	100,00	UN	FOLHA EVA SIMPLES 40X45CM COM CORES A DEFINIR
206	9,00	UN	FORMA DE LETRAS E NÚMEROS, ABC, 45MM, COM 37 UNIDADES.
207	30,00	Cx	GIZ BRANCO, CAIXA COM 64 UNIDADES
208	10,00	Cx	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 64 UNIDADES
209	225,00	Cx	GIZ DE CERA - C/ 12 UNID.
210	215,00	Cx	GIZ DE CERA GROSSO C/6 CORES (ESTILO MEU PRIMEIRO GIZ)
211	120,00	Un	GLITTER EM PÓ VARIAS CORES, EMBALAGEM DE 3GR
212	20,00	Cx	GRAFITE 05 C/12 UNID
213	5,00	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 CX COM 12 UNIDADES
214	5,00	Un	GRAMPEADOR - 240 FOLHAS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

215	14,00	Un	GRAMPEADOR ATE 100 FOLHAS
216	16,00	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM
217	67,00	Un	GRAMPEADOR MÉDIO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 100 FOLHAS
218	5,00	Un	GRAMPEADOR PARA MADEIRA / TAPECEIRO 106/6
219	43,00	Un	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 25 FOLHAS
220	41,00	Cx	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNID
221	20,00	Cx	GRAMPO 23/10 - C/ 5000 UNID.
222	126,00	Cx	GRAMPO 26/6 - C/ 5000 UNID.
223	20,00	Cx	GRAMPO TIPO TRILHO - METAL - P/ PASTA CLASSIFICADORA - CX C/ 50 UNID.
224	20,00	Un	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM MOTIVO NATALINO
225	40,00	UN	GUIRLANDA DE NATAL MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, DECORADA COM BOLAS VERMELHAS E DOURADAS, LAÇOS, PAPAÍ NOEL, E DEMAIS MOTIVOS NATALINOS
226	40,00	UN	GUIRLANDA DECORATIVA DE PASCOA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, DECORADA COM COLEHOS, CENOURAS, OVOS E DEMAIS MOTIVOS PASCAIS
227	1,00	UN	HORA DO RUSH: 1 TABULEIRO PLATAFORMA, 2 CAMINHÕES, 2 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DESAFIO. CERTIFICADO DO INMETRO 08 A 12 ANOS
228	30,00	Un	IMÃ MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO C/10 UNIDADES
229	1,00	UN	IMAGEM E AÇÃO PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRA JOGOS JUVENIS E ADULTOS 13 A 17 ANOS CERTIFICADO DO INMETRO
230	5,00	Un	ISOPOR PARA MURAL EXPESSURA 3 CM 1MX 50CM
231	4,00	UN	JOGO SOLETRANDO EM MADEIRA: CONTENDO 12 CARTELAS FRACIONADAS NA QUANTIDADE DE LETRAS, 12 FICHAS COM IMAGENS E NOMES, E 1 REGRA MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA QUEBRA-CABEÇA: 14 X 13 CM MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM: 25,4 X 16,4 X 5,3 CM CERTIFICADO DO INMETRO
232	20,00	mt	JUTA COM BRILHO COR AMARELA, MÍNIMO 1,40 LARGURA
233	20,00	mt	JUTA COM BRILHO COR NATURAL MÍNIMO 1,40 LARGURA
234	20,00	mt	JUTA COM BRILHO COR VERDE MÍNIMO 1,40 LARGURA
235	20,00	mt	JUTA COM BRILHO COR VERMELHA MÍNIMO 1,40 LARGURA
236	60,00	mt	JUTA CRUA EM METROS
237	40,00	UN	KIT DE TINTA PINTURA FACIAL INFANTIL COM 6 CORES (POTES DE 15 ML) + GLITTER + PINCEL
238	50,00	RL	LÃ DIVERSAS CORES 40 GRAMAS
239	40,00	Un	LAÇO DE NATAL TEXTURIZADO VERMELHO E DOURADO MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM
240	50,00	UN	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE MATERIAL EM PLÁSTICO, COM FIO DOURADO, 30MM X 48CM (LARGURA X COMPRIMENTO), TAMANHO DO LAÇO PRONTO: 13 X 9 CM, CORES A COMBINAR.
241	70,00	Un	LANJETOULA DOURADA 6 MM PACT 100 UNI
242	70,00	Un	LANJETOULA PRATEADA PCT 100 UN
243	395,00	Cx	LÁPIS DE COR - C/ 12 UNID.
244	40,00	Cx	LÁPIS DE COR - C/ 24 UNI.
245	40,00	Un	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/12 CORES (GRANDE)
246	160,00	Cx	LAPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES
247	100,00	UN	LÁPIS DE COR TONS DE PELE - CAIXA COM 12 UNIDADES
248	40,00	Cx	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 - CAIXA COM 72 UNID
249	10,00	UN	LAPISEIRA PARA GRAFITE 05
250	50,00	Un	LINHA CROCHE 500M ALGODÃO MERCERIZADO
251	10,00	UN	LINHA DE COSTURA RETA 1500- COR BRANCA
252	30,00	RL	LINHA PARA CROCHE 150G
253	72,00	Un	LIVRO ATA - 100 FLHS
254	30,00	Un	LIVRO ATA - 50 FLHS
255	50,00	Un	LIXA 3 MM DE FOGÃO A LENHA
256	115,00	Un	LIXA FINA PARA MADEIRA
257	6,00	UN	MALETA EDUCATIVA SENSORIAL MONTESSORI ATIVIDADES CRIATIVAS , CERTIFICADO DO INMETRO
258	30,00	mt	MANTA DE STRASS DOURADA LARG 3 CM
259	30,00	mt	MANTA DE STRASS PRATA LARG 03 CM
260	60,00	Pct	MARCADOR AUTO ADESIVOS POSTITES 38 MM X 51 MM EM PAPEL COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

261	130,00	UN	MARCADOR DE PAGINA AUTO ADESIVO RETANGULAR POSTITE EM PAPEL 48 MM X 12 MM, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 20 FOLHAS
262	570,00	Cx	MASSA DE MODELAR - C/ 12 UNID. 12 CORES
263	400,00	Un	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES
264	52,00	UN	MINI PRENDEDOR PREGADOR DE MADEIRA COLORIDOS 2,5CM PARA MURAL DE FOTOS PCT C/ 100 UNIDADES
265	3,00	UN	MURAL DE ISOPOR COM BORDAS DE MADEIRA E FRENTE COM COBERTURA AVELUDADA NA COR PRETA, COM 110 CM X 60 CM.
266	1,00	UN	MURAL DE ISOPOR COM BORDAS DE MADEIRA E FRENTE COM COBERTURA AVELUDADA NA COR PRETA, COM 150 CM X 120 CM.
267	42,00	Pct	OLHOS MEDIOS E GRANDES PARA BICHINHOS COM 100 UNID
268	6,00	UN	PAINEL SENSORIAL MONTESSORI INFANTIL EM MADEIRA: DIMENSÕES DO PAINEL: 30CM X 24CM CERTIFICADO DO INMETRO
269	200,00	Un	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ PCT C/ 50 UNID
270	200,00	Pct	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM COM 50
271	50,00	UN	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA MEDINDO 50 CM X 75 CM
272	30,00	Pct	PAPEL DESENHO TÉCNICO A3 180G/M² BRANCO COM 50 FOLHAS
273	280,00	Un	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 60 X40 CM
274	5,00	Pct	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4 NÃO PLASTIFICADO PCT C/100 UNIDADES
275	190,00	Pct	PAPEL CARTÃO 250 G A4, PACOTE COM 50 FOLHAS
276	14,00	Un	PAPEL COLA PARA PATCHORCK FILME TERMOCOLANTE C/ PAPEL SILICONADO 37CM X 1 MT
277	30,00	RL	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES 45 CM X 10 METROS
278	47,00	Un	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MT
279	300,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR AZUL CLARO
280	20,00	Un	PAPEL CREPOM 48CMX2M - CORES DIVERSAS
281	300,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR AZUL ESCURO
282	300,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR VERDE CLARO
283	300,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR BRANCO
284	300,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR ROSA
285	300,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR AMARELO
286	305,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR PRETO
287	305,00	UN	PAPEL CREPOM ROLO DE 48 CM X 2 M COR VERMELHO
288	400,00	UN	PAPEL FLUORESCENTE MULTIUSO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS
289	100,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO TAM. A4 COM 50 UNIDADES
290	301,00	FLH	PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS COM 500 FL
291	30,00	Un	PAPEL MANTEIGA
292	6,00	RL	PAPEL PARDO 1,20 LARGURA 20 KG
293	14,00	RL	PAPEL PARDO KRAFT GRANDE ROLO 1M-28KG
294	300,00	Un	PAPEL PLASTICO OFICIO COM 4 FUROS (ENVELOPE PLASTICO)
295	300,00	FLH	PAPEL SEDA 48CMX66CM - VÁRIAS CORES
296	170,00	Un	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO
297	190,00	Un	PASTA AZ - LOMBO LARGO
298	240,00	Un	PASTA CATALAGO COM 50 SACOS
299	110,00	Un	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL C/TRILHO METAL
300	220,00	Un	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA TRANSPARENTE COM TRILHO
301	20,00	Un	PASTA DE PAPEL PARA ARQUIVO
302	245,00	Un	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - FINA 4MM
303	215,00	Un	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - GROSSA 5,5CM
304	20,00	Un	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 04 MM - CORES DIVERSAS
305	80,00	Un	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM - CORES DIVERSAS
306	10,00	Un	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 4 CM
307	95,00	Un	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS TAM: 13,5 X 26,0 X 3 CM
308	80,00	UN	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISOES LISA MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 23.5CM DE LARGURA E 3.5CM DE ESPESSURA, CORES A DEFINIR.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

309	20,00	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A6, COM 12 DIVISÓRIAS, FURTA-COR. DIMENSÃO: 125 X 178 X 25 MM, COR: FURTA COR, ESPESSURA: 0,40MM, FORMATO: A6
310	1.225,00	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLÁSTIFICADA COM HASTE DE METAL - Em cartão duplex; - Com ponteira plástica, visor e grampo plástico; - Formato 235x360 mm.
311	6,00	Un	PENDRIVE 8 GB
312	76,00	UN	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32 GB; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO COM ISENÇÃO DE TAXA DE TRANSPORTE.
313	57,00	Cx	PERCEVEJO - C/ 100 UNID.
314	22,00	Un	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS
315	24,00	Un	PERFURADOR, 2 FUROS - CAPAC. P/ PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS - CORPO METÁLICO
316	100,00	Un	PILHA AA C/04 UNID
317	200,00	Un	PILHA ALCALINA - PEQUENA
318	305,00	Pct	PILHA ALCALINA 1,5 V AAA - PACOTE C/ 4 UNID
319	700,00	UN	PILHA ALCALINA AA 1,5 VOLTS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.
320	380,00	UN	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V - EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) UNIDADES; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2(DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.
321	600,00	UN	PILHA ALCALINA AAA 2700 MAH; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.
322	350,00	UN	PILHA ALCALINA DE 1,5V TIPO LR41/LR736/AG3; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS ACONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO
323	500,00	UN	PILHA DE LÍTIO CR2032, 3V; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO
324	3,00	Un	PINCÉIS ESCOLAR KIT COM 10 UNIDADES, DOIS DE CADA NUMERAÇÃO Nº 08, 10, 12, 14, 16
325	17,00	Un	PINCEL ATÔMICO
326	10,00	Un	PINCEL CHANFRADO Nº12
327	300,00	UN	PINCEL ESCOLAR Nº 04
328	300,00	UN	PINCEL ESCOLAR Nº 06
329	300,00	Un	PINCEL ESCOLAR Nº 08
330	315,00	Un	PINCEL ESCOLAR Nº 10
331	300,00	Un	PINCEL ESCOLAR Nº 12
332	300,00	Un	PINCEL ESCOLAR Nº 14
333	300,00	Un	PINCEL ESCOLAR Nº 16
334	35,00	Un	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR AZUL
335	30,00	Un	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR PRETO
336	25,00	Un	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHO
337	15,00	Un	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE
338	33,00	Cx	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL VERDE E VERMELHO
339	4,00	UN	PINHEIRO DE NATAL, 1,5 M DE ALTURA COM 300 GALHOS
340	57,00	Un	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
341	55,00	Un	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO
342	3,00	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, PUCH FILM, TAMANHO A4, 100 FOLHAS.
343	58,00	Un	PORTA CANETA TRIPLA (CLIPS, CARTOES, CANETAS
344	2,00	Un	PORTA RECADO PLÁSTICO
345	75,00	UN	PRANCHETA EM MDF A4 COM PRENDEDOR EM METAL PRANCHETA EM MDF, TAMANHO: OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES: 23,5 X 34,5 X 3 MM.
346	168,00	UN	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM
347	158,00	UN	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM
348	138,00	UN	PRENDEDOR PARA PAPEL 42MM
349	10,00	UN	PRENDEDOR PARA PAPEL, EM METAL, TAMANHO: 51MM (PRENDE ATÉ 150 FOLHAS), COR: PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.
350	1,00	UN	PULA PIRATA RECOMENDAÇÕES: PARA 2 JOGADORES OU



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

			MAIS A PARTIR DE 5 ANOS OBJETIVO DO JOGO: CONSEGUIR COLOCAR O MÁXIMO DE ESPADINHAS NO BAÚ SEM FAZER O PIRATA PULAR TEMPO MÉDIO DE JOGO: 15 MINUTOS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 PIRATA, 01 BARRIL, 24 ESPADINHAS. TIPO DO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,15 X 0,15 X 0,2 CM; 170 G 0 A 07 ANOS
351	10,00	Un	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120X80 CM
352	2,00	UN	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS MEDIDAS: 22 X 21 X 4 CM QUANTIDADE DE PEÇAS: 14 IDADE RECOMENDADA: 2 A 4 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO
353	4,00	UN	QUEBRA CABEÇA TRETIS DE MADEIRA COM PEÇAS 50 PEÇAS EM MDF COM CORES E FORMAS DIFERENTES MEDIDAS: 32CM X 18CM X 0,6MM,POSSIBILITANDO VARIAÇÕES DE MONTAGEM CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO
354	2,00	UN	QUEBRA CABEÇAS 3D EM MADEIRA EDUCATIVO PEÇAS EM MADEIRA, COM CORES VIBRANTES, EDUCATIVO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 2 ANOS, LISO, TEMA DE ANIMAIS, TAMANHO APROXIMADO 10,5 CM X 10,5 CM. COM NO MÍNIMO 4 PEÇAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO
355	4,00	UN	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO GIGANTE. FEITO EM MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 26 QUEBRA-CABEÇAS.LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA E 9 CM A 10 CM DE COMPRIMENTO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO
356	4,00	Un	RAQUETE DE PING PONG CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO
357	4,00	Un	REDE DE LUZ C/ 100 LAMPADAS COLORIDAS
358	930,00	Un	REFIL COLA QUENTE - FINO
359	880,00	Un	REFIL COLA QUENTE - GROSSO
360	370,00	Un	RÉGUA 30 CM, EM POLIESTIRENO CRISTAL
361	20,00	UN	RÉGUA DE AÇO INOX 30CM
362	1,00	RL	ROLO DE 5 METROS X 1,40M DE TECIDO EM FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA
363	3,00	RL	ROLO DE 20 METROS X1,40 DE TECIDO EM FELTRO NA COR BRANCA
364	4,00	RL	ROLO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 DE LARGURA DE TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA
365	100,00	Un	SACO P/ FOLHA A4 - PERFURADO
366	100,00	Pct	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 18 CM X 25 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG, ESPESSURA DE 0,06.
367	100,00	Pct	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 CM X 40 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.
368	140,00	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CM X 45CM PARA PRESENTES E EMBALAGENS C/100 UNID
369	62,00	UN	SACO PRESENTE 15X22CM TRANSPARENTE INCOLOR PCT 50 UNID
370	5,00	UN	SPRAY VERNIZ ACRILICO BRILHANTE FIXADOR 300G
371	1,00	UN	TAPA CERTO JOGO QUE PODE SER JOGADO POR 2 A 3 PARTICIPANTES. O OBJETIVO É ESTAPEAR E CONQUISTAR MAIS CARTAS AO FINAL. CONTÉM: 3 MÃOZINHAS COM VENTOSA, 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS. DIMENSÕES E PESO DA EMBALAGEM: ALTURA: 33 CM; LARGURA: 7 CM; COMPRIMENTO: 10 CM; PESO: 22G 0 A 07 ANOS CERTIFICADO DO INMETRO
372	1,00	UN	TAPETE CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE: NESTE CIRCUITO AS CRIANÇAS TERÃO UMA EXPERIÊNCIA DINÂMICA SOBRE O TAPETE DOS PEZINHOS A ATIVIDADE POSSUI O FORMATO DE CIRCUITO, COM VÁRIOS PASSOS DEMARCADOS ALEATORIAMENTE. O CIRCUITO PSICOMOTOR PERMITE QUE A ATIVIDADE SEJA DESENVOLVIDA EM EQUIPES, FORTALECENDO A INTERAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO ALÉM DE DESENVOLVER A COGNIÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA. ITENS INCLUSOS: 01 TAPETE, 01 SACOLA, MEDIDAS DO PRODUTO: (C X L) 250 X 140 CM. CERTIFICADO DO INMETRO
373	10,00	mt	TECIDO 100% ALGODÃO LARGURA MIN 1,40 METROS - ESTAMPA NATALINA
374	10,00	mt	TECIDO 100% ALGODÃO LAGURA MINIMA 1,40 M - ESTAMPA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

			PASCOA
375	10,00	mt	TECIDO 100% ALGODÃO LARGURA MINIMA 1,40 METROS - ESTAMPA FRUTAS
376	10,00	mt	TECIDO 100% ALGODÃO LARGURA MINIMA 1,40 METROS - ESTAMPA FLORAL
377	20,00	mt	TECIDO ALGODÃO TRICOLINE COM LARGURA MÍN 1,4 METROS ESTAMPADO - ESTAMPA A ESCOLHER
378	100,00	mt	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO LARGURA MÍN 70 CM
379	30,00	mt	TECIDO CAMBRAIA 100% ALGODÃO COM LARGURA MÍN 2 METROS ESTAMPADO - ESTAMPA A ESCOLHER
380	2,00	mt	TECIDO OXFORD NA COR AZUL ROYAL COM 3 METROS DE LARGURA
381	2,00	mt	TECIDO OXFORD NA COR PRETO COM 3 METROS DE LARGURA
382	2,00	mt	TECIDO OXFORD NA COR ROSA BEBÊ COM 3 METROS DE LARGURA
383	6,00	mt	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO COM 3 METROS DE LARGURA
384	100,00	mt	TECIDO PARA PANO DE PRATO
385	30,00	mt	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPA DIVERSAS
386	4,00	mt	TECIDO VOAL NA COR AZUL ROYAL COM 3 METROS DE LARGURA
387	4,00	mt	TECIDO VOAL NA COR BRANCO COM 3 METROS DE LARGURA
388	2,00	mt	TECIDO VOAL NA COR DOURADO COM 3 METROS DE LARGURA
389	4,00	mt	TECIDO VOAL NA COR ROSA BEBÊ COM 3 METROS DE LARGURA
390	2,00	mt	TECIDO VOAL NA COR VERMELHO COM 3 METROS DE LARGURA
391	20,00	mt	TECIDO XADREZ
392	30,00	mt	TECIDO XADREZ PARA BORDAR
393	157,00	Un	TESOURA COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO DE INOX 21,6 CM
394	510,00	Un	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO SEM PONTA
395	10,00	Un	TESOURA MÉDIA
396	1,00	Un	TESOURA PARA CORTAR CABELO FIO LASER
397	20,00	Un	TESOURA PARA PICOTE TECIDO E PAPEL - GRANDE
398	10,00	Un	TESOURA SEM PONTA
399	30,00	UN	TINTA DE TECIDO , TINTA RELEVO PARA EXPANSÃO A CALOR 35 ML, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A CRIAÇÃO DE RELEVO, TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS, COR DOURADA
400	10,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML COM CORES A DEFINIR
401	108,00	UN	TINTA GUACHE AMARELA 250 ML
402	156,00	UN	TINTA GUACHE AZUL CLARA 250 ML
403	156,00	UN	TINTA GUACHE AZUL ESCURO 250 ML
404	156,00	UN	TINTA GUACHE BRANCA 250 ML
405	156,00	UN	TINTA GUACHE MARROM 250 ML
406	204,00	UN	TINTA GUACHE PRETA 250 ML
407	156,00	UN	TINTA GUACHE ROSA 250 ML
408	156,00	UN	TINTA GUACHE ROXA 250 ML
409	156,00	UN	TINTA GUACHE VERDE CLARO 250 ML
410	156,00	UN	TINTA GUACHE VERMELHO 250 ML
411	20,00	Un	TINTA P/ CARIMBO - COR: PRETA - 40ML
412	15,00	Un	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML
413	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR CINZA LUNAR
414	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AMARELO LIMÃO
415	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AMARELO OURO
416	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AMARELO PELE
417	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AZUL CELESTE
418	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AZUL COBALTO
419	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR AZUL MARINHO
420	10,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR BRANCO
421	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR LARANJA
422	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR MAGENTA
423	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR MARFIM
424	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR MARROM
425	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR OCRE OURO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

426	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR PRETO
427	6,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR PÚRPURA
428	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR ROSA CHÁ
429	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR SEPIA
430	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERDE OLIVA
431	10,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERDE PISTACHE
432	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERMELHO VIVO
433	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VERMELHO ESCARLATE
434	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VINHO
435	5,00	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML COR VIOLETA
436	10,00	UN	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CONTENDO 10 CORES DIVERSAS (VERMELHO, VERDE, ROXO, PRETO, ROSA, MARROM, LARANJA, BRANCO, AZUL E AMARELO) HIPOALERGÊNICA CERTIFICADA PELA ANVISA A BASE DE ÁGUA EMBALAGENS CONTENDO 35ML VEGANO E LIVRE DE PARABENOS
437	15,00	UN	TINTA PARA TECIDO 250ML - DIVERSAS CORES
438	5,00	Un	TINTA PVA AREIA 37 ML
439	5,00	Un	TINTA PVA CERAMICA 37 ML
440	7,00	Un	TINTA PVA COR BRANCO 500 ML
441	5,00	Un	TINTA PVA MIMERAL 37 ML
442	5,00	UN	TINTA RELEVO TRANSPARENTE 35ML
443	20,00	UN	TINTA SPRAY AZUL 400 ML
444	15,00	Un	TINTA SPRAY BRANCO 400 ML
445	15,00	UN	TINTA SPRAY DOURADA 400 ML
446	5,00	UN	TINTA SPRAY DOURADA.
447	4,00	UN	TINTA SPRAY METALICA 400 ML - CORES DIVERSAS
448	10,00	Un	TINTA SPRAY METALICO PRATA
449	10,00	UN	TINTA SPRAY PRETA 400 ML
450	10,00	UN	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, INFANTIL, LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICA, 150ML. CORES DIVERSAS: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROXO, PRATA, DOURADO E OUTRAS
451	10,00	Un	TINTA SPRAY VERDE - 400 ML
452	19,00	Un	TINTA SPRAY VERMELHO - 400 ML
453	50,00	Un	TINTA SPRAY, COR A DEFINIR (BRANCA, VERDE, VERMELHA, PRATA, DOURADA), 350 ML
454	2,00	RL	TNT ESTAMPADO BOLINHAS POÁ AZUL E BRANCO 1,40 CM DE ALTURA x 50M
455	2,00	RL	TNT ESTAMPADO POÁ COM CORES A DEFINIR - ROLO DE 1,40 X 50 M
456	1,00	Un	TNT ESTAMPADO XADREZ VERMELHO ROLO C/1,40 X 50 M
457	11,00	Un	TNT NA COR AZUL CLARO ROLO C/1,40 X 50 M
458	12,00	Un	TNT NA COR BRANCO ROLO C/1,40 X 50M
459	11,00	Un	TNT NA COR LARANJA ROLO C/1,40 X 50 M
460	16,00	RL	TNT NA COR PRETA ROLO C/1,40 X 50 M
461	11,00	Un	TNT NA COR ROSA ROLO C/ 1,40 X 50 M
462	11,00	Un	TNT NA COR ROXO ROLO C/1,40 X 50M
463	11,00	Un	TNT NA COR VERDE CLARO ROLO C/ 1,40 X 50 M
464	5,00	Un	TNT NA COR VERDE ESCURO ROLO C/ 1,40 X 50 M
465	9,00	Un	TNT NA COR VERMELHO ROLO C/1,40X50M
466	1,00	RL	TNT ROLO 1,40X50CM ESTAMPA DE PÁScoa
467	1,00	RL	TNT ROLO 1,40X50CM ESTAMPA JUNINA
468	1,00	RL	TNT ROLO 1,40X50CM ESTAMPA NATALINA
469	65,00	UN	TNT ROLO C/ 1,40 M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO, CORES LISAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO, ENTRE ELAS(VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROXO, ROSA, PRETO, LARANJA, BRANCO E AZUL CLARO, ENTRE OUTRAS)
470	11,00	UN	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR AZUL ESCURO
471	11,00	UN	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR ROSA ESCURO
472	11,00	UN	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR AMARELO
473	11,00	UN	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR AZUL ROYAL
474	6,00	UN	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS COR ROXO
475	11,00	UN	TNT ROLO MARROM 1,40 DE LARGURA COM 50 METROS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

476	50,00	UN	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, TAMANHO MÍN 70X140 CM - CORES DIVERSAS
477	60,00	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, TAMANHO MÍN 45X70 CM - CORES DIVERSAS
478	10,00	UN	TRATOR RETROESCAVADEIRA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM X 15 CM COM CERTIFICAÇÃO INMETRO
479	1,00	Un	TRENA COM TRAVA 3 MT
480	30,00	RL	VELCRO - 2 CM PEÇA COM 10 M
481	1,00	UN	VERDADE OU DESAFIO CONTÉM: 1 TABULEIRO, 112 CARTAS, 4 PEÕES, 1 ROLETA UM JOGO PARA 2 A 4 OU PARTICIPANTES IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 7 ANOS - CERTIFICADO DO INMETRO MEDIDAS DA EMBALAGEM: 32 X 25 X 5,5 CM PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PLÁSTICO 08 A 12 ANOS
482	10,00	Un	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250 ML
483	100,00	mt	TECIDO HELANCA LIGTH (HELANQUINHA) BRANCA COM 1,80M LARGURA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Soluções:

- a.1) Solução:** Contratação de Empresa para fornecer os materiais por meio de Pregão Eletrônico.
- a.2) Viabilidade de mercado:** (X) sim () não
- a.3) Viabilidade econômica:** a contratação importará no custo estimado de R\$ 800.690,45, sendo que os valores foram pesquisados no painel para consulta de preços, assim como, em sítios eletrônicos de domínio amplo, portanto, sem dificuldade em adquirir os preços, tendo em vista o método de pesquisa.
- a.4) Viabilidade operacional:** Não será necessário realizar organização do Órgão para a adequação deste a Solução.
- b.1) Solução:** Realizar a aquisição dos materiais em loja virtual por meio de site de internet.
- b.2) Viabilidade de mercado:** (X) sim () não
- b.3) Viabilidade econômica:** Em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo verificou-se que o preço ofertado por estes está compatível com o preço estimado para a aquisição.
- b.4) Viabilidade operacional:** Para realizar a compra diretamente na internet se faz necessário que a Administração realize o pagamento do produto previamente ao recebimento deste, o que foge a regra, visto que o pagamento na Administração Pública deve ser realizado após o recebimento do produto, conferência pelo fiscal do contrato acerca da conformidade deste e posterior ateste da nota fiscal pelo ordenador da despesa comprovando que o produto fora entregue conforme solicitado e nas condições exigidas, portanto, nesta solução não há viabilidade operacional.
- c.1) Solução:** Contratação direta de Empresa para fornecer os materiais.
- c.2) Viabilidade de mercado:** (X) sim () não
- c.3) Viabilidade econômica:** A realização da compra diretamente com um



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

fornecedor impede a competitividade entre fornecedores que ofertam o mesmo produto ou produto similar ao solicitado, impedindo que a Administração busque menor preço para a aquisição dos materiais, portanto, nesta solução não há viabilidade econômica.

c.4) Viabilidade operacional: Não será necessário realizar organização do Órgão para a adequação deste a Solução.

7. PROVIDÊNCIAS PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Não há a necessidade de capacitação do servidor e gestor que irão fiscalizar o contrato, visto que tal fiscalização se dará pelo acompanhamento do serviço prestado e das condições da execução do serviço, não necessitando que o agente público possua conhecimento específico para tanto.

8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A solução de número 1, ou seja, a contratação de Empresa para fornecer os materiais por meio de Pregão Eletrônico é a mais viável, visto que por meio de competição na sessão pública de licitação, a Administração buscará reduzir o preço referência para a aquisição dos produtos, visando sempre o princípio da competitividade e da economicidade.

Além do mais, o fornecedor que ofertar o menor preço será o vencedor que se comprometerá a entregar os materiais no endereço indicado pela Administração Municipal e no prazo estipulado, sem custo adicional para tanto, sendo, portanto, economicamente e operacionalmente a solução mais viável, visto que a solução de número 2 não é viável economicamente para esta Administração Municipal, tendo em vista não ser possível mensurar os custos dispostos no item 6.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme a Lei nº 14133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, por isso os itens serão objetos de disputa individual pelo menor preço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente e didáticos permitirá atender as Secretarias, Escolas, CAPS, CRAS com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente. Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas das Secretarias, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução de número 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEIS

O presente instrumento foi elaborado pelo Secretário de Administração, Filipe Brasuol.

INTEGRANTE REQUISITANTE

Filipe Barasuol
Secretário de Administração

Boa Vista do Cadeado,
24 de setembro de 2024

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

AUTORIDADE SUPERIOR

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado, 24 de setembro de 2024



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de homologação da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Cadeado/RS, data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

